# ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

DA

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021** 

**NO TEATRO MUNICIPAL** 

DE

**BRAGANÇA** 

#### **SIGLAS**

ADS Agrupamento de Defesa Sanitária

AM Assembleia Municipal

AMB Assembleia Municipal de Bragança
APA Agência Portuguesa do Ambiente

BE Bloco de Esquerda

CDU Coligação Democrática Unitária

CDS/PP Centro Democrático Social/Partido Popular

**CIM-TTM** Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes

CM Câmara Municipal

CMB Câmara Municipal de Bragança

CPA Código do Procedimento Administrativo

**DRAPN** Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

**EVM** Estado e Vida do Município

GM Grupo Municipal

PAOD Período de Antes da Ordem do Dia

PCP Partido Comunista Português

**PJF** Presidente de Junta de Freguesia

POD Período da Ordem do Dia

**PS** Partido Socialista

**PSD** Partido Social Democrata

**PUF** Presidente da União de freguesias

Terceira Sessão Ordinária/2021 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 28 de junho, no Teatro Municipal de Bragança.

SUMÁRIO	Pág.
Quórum	9
Expediente	9
Suspensão de mandato	12
Membros que solicitaram a substituição	12
Membros suplentes convocados	12
Inclusão de ponto na ordem do dia	12
Presenças e Faltas	148

ORDEM DE TRABALHOS		
1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão		
ordinária/2021, realizada no dia 26 de abril.		
2 - PÚBLICO - Período de Intervenção.	13	
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	15	
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	20	
4.1 - Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara	20	
sobre o Estado e Vida do Município.		
4.2 - Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo	63	
da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo		
Decreto Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro:		
RC de 10/05/2021 – Apoio às Empresas no Âmbito da Pandemia Covid-19;		
RC de 24/04/2021 - Medidas Sociais no Âmbito da Pandemia Covid-19.		
4.3 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara	63	
Municipal de Bragança:		
4.3.1 - Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020 e	63	
proposta de aplicação de resultados;		
4.3.2 - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva		
avaliação a 31 de dezembro de 2020;		
4.3.3 – Proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do	87	
mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021;		

4.3.4 - Proposta de 3.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa	90
anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021 - Projeto "Cadastro	
& Capacita TTM - Implementação do Sistema de Informação Cadastral	
Simplificada nas Terras de Trás-os-Montes" e "Fundo Ambiental";	
4.3.5 - Proposta de revisão do mapa de pessoal – identificação dos postos	94
de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;	
4.3.6 - Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia	98
de Gondesende - Escola Primária de Oleiros;	
4.3.7 - Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia	100
de Gondesende - Escola Primária de Gondesende;	100
4.3.8 - Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento	102
de Interesse Municipal;	102
4.3.9 - Proposta de alteração do Código Regulamentar;	105
4.3.10 - Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana - Centro	115
Tradicional de Bragança;	
4.3.11 - Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos	117
nas Aldeias - (Carragosa, Outeiro, Quintela de Lampaças, UF de Sé, Santa	
Maria e Meixedo, e Rebordãos);	
4.3.12 - Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em	123
Zona Rural e Urbana – 2021 (2.ª Fase);	
4.3.13 - Pessoal Auxiliar para as Atividades de Animação e de Apoio à	127
Família e Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação	
Pré-Escolar e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2021/2022" – Juntas de Freguesia;	
4.3.14 - Serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva,	130
transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria	
Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e	
Vinhais) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela	
Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. (Ver página 12).	
4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara	140
Municipal de Bragança:	
4.4.1 - Entidades participadas pelo Município - Relatórios e Contas do	140
exercício de 2020;	
4.4.2 - Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança – Relatório	142
do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira relativa ao	
2.º semestre de 2020;	
L	ı

4.4.3 - Isenção do Pagamento da Taxa de Utilização de Instalações	143
Desportivas;	
4.4.4 - Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos	147
e a outros Tributos Próprios, conforme N.º 2, Artigo 16.º da Lei N.º 73/2013,	
de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação	
da Assembleia Municipal em Sessão de 21 de dezembro de 2020 (Reuniões	
de Câmara de 10 e 24 de maio e 14 de junho, de 2021).	

### INTERVENÇÕES:

Nome	Página (s)
Dinis Costa	104,114
Duarte Rodrigues Pires (Público)	13
Eugénia Afonso	16
Idalina Brito	60
Isabel Ribeiro	79
José Castro	60,89,94,104,114
Norberto Trindade	55
Paulo Lopes	15
Presidente da Câmara	18,52,63,69,89,93,97,98,104,105,113,117,130, 139.140,142
Presidente da Assembleia	83,115,117

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nome	Página (s)
Dinis Costa	51,104,
Fátima Renovato	49
Idalina Brito	50
Isabel Ribeiro	49
José Castro	49,94,98,
Luís Fernandes	52

### DECLARAÇÕES DE VOTO:

Nome	Página (s)
Dinis Costa	105
José Castro	83,86,122,139

Aos vinte e oito dias do mês de junho, realizou-se, no Teatro Municipal de Bragança, a Terceira Sessão Ordinária do ano de 2021, desta Assembleia Municipal, tendo o seu início às nove horas e cinquenta minutos, e fim às treze horas e vinte e oito minutos, na qual participaram setenta e três membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2021, realizada no dia 26 de abril.
- 2- PÚBLICO Período de Intervenção.
- 3 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.
- 4 PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
- 4.1 Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.
- 4.2 **Apreciação** das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro:

RC de 10/05/2021 – Apoio às Empresas no Âmbito da Pandemia Covid-19;

RC de 24/04/2021 - Medidas Sociais no Âmbito da Pandemia Covid-19.

### 4.3 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

- 4.3.1 Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020 e proposta de aplicação de resultados;
- 4.3.2 Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação a 31 de dezembro de 2020;
- 4.3.3 Proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021;
- 4.3.4 Proposta de 3.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021 Projeto "Cadastro & Capacita TTM Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nas Terras de Trásos-Montes" e "Fundo Ambiental";
- 4.3.5 Proposta de revisão do mapa de pessoal identificação dos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;
- 4.3.6 Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende Escola Primária de Oleiros;

- 4.3.7 Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende Escola Primária de Gondesende;
- 4.3.8 Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal;
- 4.3.9 Proposta de alteração do Código Regulamentar;
- 4.3.10 Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana Centro Tradicional de Bragança;
- 4.3.11 Apoio Financeiro às Freguesias Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias
   (Carragosa, Outeiro, Quintela de Lampaças, UF de Sé, Santa Maria e Meixedo, e Rebordãos);
- 4.3.12 Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana 2021 (2.ª Fase);
- 4.3.13 Pessoal Auxiliar para as Atividades de Animação e de Apoio à Família e Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo Ano Letivo 2021/2022" Juntas de Freguesia;
- 4.3.14 Serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais) Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. (Ver página 12).

## 4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

- 4.4.1 Entidades participadas pelo Município Relatórios e Contas do exercício de 2020;
- 4.4.2 Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2020;
- 4.4.3 Isenção do Pagamento da Taxa de Utilização de Instalações Desportivas;
- 4.4.4 Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme N.º 2, Artigo 16.º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 21 de dezembro de 2020 (Reuniões de Câmara de 10 e 24 de maio e 14 de junho, de 2021).

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e cinquenta minutos e foram presentes:

**EXPEDIENTE:** Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 19/04/2021

#### **ENTRADA**

Data	Remetente	Assunto
20/04	CCDR-N	Envia o parecer solicitado, sobre "Apoio à atividade dos grupos municipais.
23/04	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Perda de mandato do Membro António Malhão.
27/04	СМВ	Resposta ao requerimento sobre "Biblioteca Municipal – Divulgação de leitura".
30/04	СМВ	Envia o Relatório de Observância do Direito de Oposição 2020.
10/05	GP "Os verdes"	Envia, para conhecimento, o Projeto de Resolução sobre "Reforço das medidas de apoio aos idosos que vivem sozinhos ou isolados".
11/05	СМВ	Envia Certidão da RC de 10/05/2021, sobre "Apoio às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19".
19/05	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção "Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível".
20/05	ANACOM	Acusa a receção da moção sobre "Cobertura e sinal da rede móvel e serviço de acesso á Internet no Concelho de Bragança" e envia informação sobre o assunto.
24/05	GP "Os Verdes"	Acusa a receção da moção "Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível".

24/05	Dinis Costa	Requer informações sobre "Escadaria de S. Bartolomeu".
25/05	СМВ	Envia a certidão relativa a "Medidas sociais no âmbito da Pandemia Covid-19", medidas aprovadas em RC de 24 de maio.
27/05	Dinis Costa	Requer informações sobre "Zona Industrial das Cantarias".
27/05	Dinis Costa	Requer informações sobre "Zonas de estacionamento condicionado".
09/06	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Informa do início da Ação de Inspeção da Avaliação do cumprimento do Plano de Ordenamento do PNM no Município de Bragança.
17/06	СМВ	Resposta ao requerimento sobre " Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias"
17/06	СМВ	Resposta ao requerimento sobre "Escadaria de S. Bartolomeu".
17/06	СМВ	Resposta ao requerimento sobre "Zonas de Estacionamento Condicionado".

### **EMITIDA**

Data	Destinatário	Assunto
20/04	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "Apoio à atividade dos grupos municipais – Parecer da CCDR-N
28/04	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "Biblioteca Municipal-Divulgação de leitura".
30/04	Líderes dos grupos municipais	Envio do Estatuto do Direito de Oposição — Relatório de Observância do Direito de Oposição 2020.

03/05	Várias entidades	Envio da moção sobre "Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível".
03/05	Várias Entidades	Envio da moção sobre "Inclusão da ligação ferroviária a Bragança no Plano Ferroviário Nacional".
11/05	Membros da AMB	Envio da Certidão da RC de 10/05/2021, sobre "Apoios às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19".
14/05	СМВ	Envio das senhas de presença e boletins itinerários referentes à sessão de 26 de abril/2021.
14/05	СМВ	Envio das restantes senhas de presença e boletins itinerários referentes à sessão de fevereiro/2021.
24/05	СМВ	Solicitação de informações sobre "Escadaria de S. Bartolomeu".
25/05	Membros da AMB	Envio do Parecer jurídico da CCDR-N sobre "Presidente de Junta de Freguesia: membro, por inerência, da assembleia municipal; impedimento".
26/05	Membros da AMB	Envio da Certidão da RC de 24/05/2021, sobre "Medidas Sociais no âmbito da Pandemia Covid-19".
27/05	СМВ	Solicitação de informações sobre "Zona Industrial das Cantarias".
27/05	СМВ	Solicitação de informações sobre "Zonas de estacionamento condicionado".
16/06	Família de Dr. Jorge Coelho	Voto de Pesar
16/06	Família de Dr. Almeida Henriques	Voto de Pesar
18/6	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre " Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias".
18/06	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "Escadaria de S. Bartolomeu".

18/06	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre
		"Zonas de Estacionamento
		Condicionado".

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

#### **MANDATOS – MEMBROS:**

SUSPENSÃO DE MANDATO - Filipe Manuel Calvário da Costa (CDU) – de 18/06/2021 a 17/07/2021.

#### **SUBSTITUIÇÕES:**

#### - de membros efetivos:

**PSD**: José Alberto Moreno, Maria do Amparo Mendes Alves e Maria Cristina Raposo Preto.

**PS -** António Eugénio Gonçalves Mota, Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, Armindo Augusto Lopes e Manuel Pinto Sampaio da Veiga.

CDU - Filipe Manuel Calvário da Costa

#### **MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:**

**PSD** – António Manuel Afonso Pires, Alcino António Afonso Pilão e Vasco Augusto Pilão Cadavez.

**PS:** Normando dos Santos Lima, Orlando Augusto Matos Pontes, Carlos Manuel Caetano Monteiro e Maria Aurora Correia.

CDU - José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro.

O Sr. Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes, e, de seguida, propôs, ao Plenário, a INCLUSÃO do Ponto 4.3.14 na Ordem de Trabalhos, ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte designação — "Serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de inclusão do ponto 4.3.14 na Ordem de Trabalhos submetida a votação, tendo sido aprovada, por

maioria absoluta, com zero votos contra, quatro abstenções e quarenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2021, realizada no dia 26 de abril.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, quatro abstenções e quarenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e dois membros presentes.

**Declarações de voto** do membro Dinis Costa (PS) – "EU tenho que me abster, pela primeira vez, em muito tempo. A ata não foi remetida, apenas foi remetido o índice da ata, e, portanto, nessa medida, é para registar esse facto, para que os Serviços possam verificar o que é que aconteceu.

O Sr. **Presidente da Assembleia** lamentou o facto do documento ter chegado incompleto a todos os srs. membros, embora tivesse sido entregue aos srs. líderes municipais que participaram na reunião da Comissão Permanente. Referiu que os Serviços iriam verificar o que se passou e pediu desculpa pelo lapso ocorrido.

#### PONTO 2 - PÚBLICO - Período de Intervenção.

**Duarte Rodrigues Pires** – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Autarquia(s) em Autocracia - 28 de junho de 21

Senhor Presidente da AM e demais senhores participantes:

Secretárias, presidente do Município, Vereadores, Deputados, Presidentes de Juntas de Freguesia

Na última AM, em 26 de abril, vim a este palco com o único objetivo de sensibilizar a Câmara Municipal de Bragança (CMB) e a Junta de Freguesia de Carragosa (JFC) para preservação do património de valores humanos e materiais das aldeias. Os valores materiais, ou físicos, serão os de maior facilidade quando o respeito por referências e informações de memória estão em vigor, o que por vezes falta.

A preservação de valores humanos de história, tradição, estética e outros, têm que ser orientados por princípios de respeito, abertura, transparência e imparcialidade na decisão.

Com esta minha intervenção invoco alguns aspetos relacionados com a freguesia de Carragosa.

A uns escassos metros da igreja matriz (+\_ 50), 3m da berma da estrada municipal e junto de um caminho vicinal de acesso a uma área pública em que se encontra uma fonte também histórica, encontra-se uma charca particular, centenária, de paredes rebocadas e um só bloco de granito com cerca de 1 m2 a enquadrar o bocal. A mesma charca seve para retenção de águas de nascente para irrigar propriedades agrícolas próximas, sendo que o atual arrendatário da maior propriedade tem optado por não irrigar e não usar transitoriamente a charca.

Na área pública, a sul do caminho vicinal referido, foi proporcionada uma casa particular entre a agueira do aqueduto da estrada municipal, agora transformada em aqueduto com cano de cimento. O(s) proprietário(s) da casa implantaram uma cerca a avançar sobre o aqueduto, que dificulta a utilização do caminho, isto, certamente, é do conhecimento da JFC como de qualquer freguês.

Nas obras recentes envolventes à charca, pela JFC, além de deitar inertes e lixo na charca, derrubaram uma grande pedra da parede, elevaram o nível do caminho acima do nível antigo mais de meio metro com terra, verificando-se que nem o caminho vicinal está preservado, sendo estrangulado pelo avanço da cerca da casa. Também foi vazada terra na vala de escoamento da charca. Além do prejuízo direto à charca, também á vala de escoamento.

No dia 24, semana passada, a JFC teve contratada a empresa Mata Verde a escavar o circundante da fonte histórica com descaracterização estética, paisagística e funcional. Ou seja, seja, vamos ver quem vai ficar com a utilização da água dessa fonte. É de salientar que a obra nessa fonte centenária deve ter alguma relação, certamente, com as próximas eleições autárquicas.

Continuando a falar de caminhos vicinais verifica-se que a JFC permitiu, e continua a permitir, que parte do caminho de sagrado, questão 1 da carta a CMB e JFC em 23/03/2021, fosse vedado e incluído por José Alexandre Vaz na sua propriedade privada. O procedimento de ocupação e uso abusivo de terras e prédios de que não é proprietário é procedimento habitual com este freguês de Carragosa.

É oportuno considerar a importância da democracia para pessoas. Ou seja, o que estou aqui a falar, não seja apenas considerado passatempo, porque o conceito de democracia parece que já era referido há muitos séculos em Atenas, na Grécia. Em

Portugal, embora no dicionário seja considerado como um sistema político em que a autoridade emana do povo e é exercida por processo direto pelo povo ou, em processo representativo, através de representantes.

A democracia é uma referência para países que pretendem progredir na valorização humana da população, que mais tendem a resultados de crescimento do valor material e ao desenvolvimento do bem-estar em geral, expresso pela respetiva população.

São os países em que é exercido o poder em sistema democrático, com a prática mais próxima da teoria, *uma coisa é falar de democracia outra coisa é praticá-la*, aqueles agendados por pesquisas internacionais como mais felizes do mundo em 2017 – 2019: Finlândia, Dinamarca, Suíça, Islândia, Noruega, ..., Áustria, Canadá, Estados Unidos. Portugal ficava para 59º, no total de mais de centena e meia mundial com um jornal a informar que 90% dos portugueses acredita que há corrupção no governo (Público 16.06).

Nos países mais felizes a seriedade é comum e é um dever, em oposição aos países que apregoam democracia mais como calão ou palavreado que é permitido em situação formal e é sobretudo agitado como um direito".

O Sr. **Presidente da Assembleia** perguntou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Carragosa e ao Sr. Presidente da Câmara se pretendiam intervir. Não pretendendo intervir, nenhum deles, passou ao

#### PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros Paulo Lopes (PS) e Eugénia Afonso (PSD).

**Paulo Lopes** – Referindo-se à Barragem de Nogueira, frisou que a mesma não tinha vigilância, nem acessos rodoviários dignos, sendo que, no prazo de sete anos, já haviam morrido dois jovens naquela barragem.

Recordou que o programa eleitoral do atual executivo contemplava uma intervenção na zona, para implementação de um projeto de aproveitamento lúdico e desportivo, projeto esse que não se havia concretizado.

Recordou, também, as queixas da Junta de Agricultores, pela falta de medidas de segurança da torre de controlo da comporta, da fraca manutenção do local e o constante vandalismo nos edifícios e na sinalética.

Perguntou se o Executivo da CMB se esqueceu do Plano de Estratégia de Marting e Turismo, anunciado pelo Sr. Presidente da Câmara no início do mandado, se se viabilizaria, se englobava o projeto acima referido e se os contatos com a Direção Regional de Agricultura e Pescas alguma vez chegaram a acontecer, já que a Barragem se degradava verão após verão, sendo que a mesma, desde há oito anos, não era intervencionada.

**Eugénia Afonso -** Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Bom dia, hoje venho falar-vos de um assunto relacionado com o vírus que tanto nos perturba.

O mesmo que mudou o nosso dia a dia e o posicionamento perante o nosso sentido de vida.

Quero apresentar-vos um leque de Homens e Mulheres de exceção. Um conjunto alargado de profissionais de saúde, valiosos, que não têm o reconhecimento que deviam e merecem.

Refiro me aos TSDT- Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica.

Os TSDT como hoje são conhecidos, fazem parte de uma carreira que agrega 17 profissões relacionadas com a nossa saúde, na área médica.

Hoje vivemos uma nova realidade, que desconhecíamos e que garantidamente não prevíamos. Uma realidade que nos deixa abatidos, receosos e vulneráveis.

Fomos surpreendidos com uma nova doença (Covid19) que nos obriga a priorizar o que é mais importante e mais estruturante nas nossas vidas: a vida em si!

No meio deste turbilhão de emoções, sobressai uma verdade absoluta: a de que cada um de nós valoriza agora e mais do que nunca, o esforço, o compromisso e a dedicação de todos os "Profissionais de Saúde".

Quando pensamos neles, nesses novos heróis da atualidade, vêm- nos á cabeça médicos(as) e enfermeiros(as).

Fazemo-lo quase instintivamente, por sabermos que esses estão na linha da frente deste combate injusto. Fazemo-lo convencidos que começa e termina neles todo o apoio e ajuda precisa para salvar o bem mais precioso: que é a VIDA!

Esta presunção é Justíssima, VERDADEIRA! MAS NÃO TOTALMENTE VERDADEIRA.

Há outros profissionais de saúde de coração enorme, que de forma direta e indireta, têm idêntico valor.

Também se sacrificam, também se expõem e também correm riscos para o mesmíssimo fim.

Estou a falar dos TSDT, Técnicos de Análises Clínicas (responsáveis pelas colheitas de sangue, dos testes Covid, etc,) Tec. de Radiologia (responsáveis pela realização de milhares de exames de Rx,Tacs, entre outros) que contribuem para o diagnóstico e avaliação da extensão da doença, TSA (responsáveis pela contenção das cadeias epidemiológicas dos surtos de COVID19), através da promoção e investigação epidemiológica, rastreio de contatos, acompanhamento dos casos positivos, isolamento profilático dos respetivos contatos de alto risco em articulação com a Autoridade de Saúde.

Falo também dos Tec. Fisioterapeutas, (em particular daqueles que nesta fase, estão adstritos aos cuidados intensivos, com a responsabilidade de otimizar a oxigenação e ventilação dos doentes COVID19 e basicamente SALVAR vidas, falo dos Tec. de Medicina Nuclear (que asseguram os exames, tratamentos e cuidados médicos) falo dos Tec. de Farmácia, Tec. de Prótese dentária, Tec. de Cardiopneumonologista e Radioterapia, dos Tec. Ortoptistas, dos Tec. Terapeuta da Fala, Tec. Audiologistas, Tec. Terapeutas Ocupacionais, entre outros.

Aos olhos de grande parte das pessoas e da imprensa, esses não são os "Bravos do Pelotão", mas acreditem que também o são!

Não há um piloto que vença sem um mecânico de topo na retaguarda. Não há um médico que brilhe sem uma equipa fantástica que lhe proporciona, com uma entrega e riscos, tudo o que o médico precisa para fazer bem o seu trabalho (análises, RX, recuperação).

Uma vida é sempre salva por muitas vidas.

Da minha parte, na profissão de TSDT na qual me incluo como Téc. Superior de Análises Clínicas e Saúde Pública, quero deixar um enorme APLAUSO a todos esses grandes profissionais e colegas que tão bem trabalham na sombra para que a luz chegue a cada um de nós!

Muito obrigado pela vossa atenção!

Juntos vamos vencer esta pandemia!"

Terminadas as intervenções, o Sr. **Presidente da Câmara** agradeceu ao membro Paulo Lopes pela questão que lhe colocou sobre a Barragem de Castanheira, porque lhe permitia, publicamente, dar conhecimento daquilo que estava a ser feito, tendo informado do que, a seguir, se transcreve e que apresentou por escrito:

"A 8 de abril de 2015, o Município de Bragança remeteu ofício à DRAPN, informando da pretensão em implementar um projeto de animação e dinamização da Barragem de Gostei, fruto da sua proximidade à cidade de Bragança, da degradação das infraestruturas e construções envolventes, capacidade de atração de jovens e turistas durante o período estival e utilização por parte de alunos do Instituto Politécnico de Bragança.

A 8 de junho de 2015, a DRAPN remeteu ofício (em anexo) ao Município de Bragança, informando que "a DRAPN não se oporá à utilização da albufeira da Barragem de Gostei por terceiros, desde que sejam asseguradas as condições de segurança", sendo que "competirá à APA, I.P., enquanto Autoridade Nacional da Água, pronunciar-se e aprovar o pedido apresentado pelo Município de Bragança, de acordo com a legislação em vigor".

A 11 de fevereiro de 2016, a APA remeteu ofício à CM, informando que, para emissão de parecer sobre a possibilidade de desenvolver um plano integrado de animação e dinamização da Albufeira de Gostei, ao qual demonstrou desde logo que não se opunha, seria necessário que o Município de Bragança, iniciasse o procedimento de identificação da albufeira como água balnear.

Assim, foi preparada pelo Município de Bragança a documentação referente à localização da pretensão, descrição do uso balnear pretendido, bem como a contratação de uma empresa licenciada para a monitorização da qualidade da água, no período compreendido entre 1 de junho e 20 de setembro.

A 23 de fevereiro de 2017, a DRAPN remeteu ofício à Câmara, informando que não possuía planta topográfica/corográfica, com identificação dos limites dos terrenos públicos e privados que confinam com o plano de água da Barragem de Gostei, demonstrando toda a disponibilidade da DRAPN na cedência de documentação existente em arquivo.

Iniciaram-se, as **reuniões preparatórias com a equipa de projetistas**, com o objetivo de executar o projeto de arquitetura e paisagismo para a valorização e dinamização da barragem de Gostei, tendo sido necessário efetuar o levantamento topográfico da albufeira e envolvente. *Tudo isto a expensas do Município*.

Decorrente dos trabalhos de campo realizados e monitorização da qualidade da água, observou-se a **perda significativa de água pela válvula de descarga de fundo**, a qual necessita de uma intervenção de manutenção, por forma a evitar perda e desperdício de água e consequente redução do volume de água na barragem.

A 4 de outubro de 2019, o Município de Bragança remeteu à DRAPN um ofício, solicitando a reparação da fuga de água, uma vez que a mesma condiciona o projeto de valorização e dinamização previsto, sendo competência da DRAPN a conservação e exploração da referida barragem, conforme previsto na alínea c) do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 86/2002 de 6 de abril.

A 23 de outubro de 2019, a DRAPN remeteu ao Município de Bragança um ofício, informando que a reparação da conduta da descarga de fundo é uma das intervenções que se encontra prevista no quadro da execução da candidatura da DRAPN, em curso, relativa à melhoria das condições de segurança da barragem de Gostei, aprovada no âmbito do PDR2020.

A 13 de agosto de 2020, por solicitação da DRAPN, foi promovida uma reunião no Município de Bragança, tendo sido abordada a necessidade de proceder à reparação da descarga de fundo, antes do processo de classificação da água balnear. Foi ainda dado conhecimento ao Município de Bragança que, apesar dos esforços da DRAPN, não foi possível conseguir propostas para a execução do projeto de segurança da barragem de Gostei. A DRAPN informou ainda que teria de consultar a DGADR, no sentido de verificar o procedimento de classificação de aproveitamento de fins múltiplos para a Barragem de Gostei.

A 14 de setembro de 2020, o Município de Bragança remeteu à DRAPN um ofício, solicitando informação sobre os contactos estabelecidos entre a DRAPN e a DGADR, informando ainda da disponibilidade do Município de Bragança para o estabelecimento de parceria com vista à realização de obras na barragem, no sentido de assegurar a devida reparação e posterior processo de cogestão, conciliando os diversos fins que a mesma poderá ter.

A 3 de dezembro de 2020, a DRAPN enviou ofício à Câmara, informando o Município de Bragança que considera contraproducente a concretização do projeto de aproveitamento lúdico da Barragem de Gostei, devido ao facto de em meados de agosto a barragem possuir reservas de água reduzidas e acarretar, por conseguinte, um elevado risco de conflitualidade social."

Terminou, referindo que o acima citado era a razão para que o projeto ainda não tivesse avançado, o que significava que, ao longo do tempo, a CM havia feito o que lhe foi possível, para levar a cabo a concretização do projeto, sendo que a responsabilidade deste processo era do Governo.

#### PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

"Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 26 de abril de 2021.

# 1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes Finanças do Município

Desenvolve-se uma breve análise comparativa dos níveis de execução durante o 1.º trimestre do ano de 2021, face aos dados produzidos em período análogo do ano anterior, tendo como base o orçamento corrigido e o executado para cada um dos respetivos períodos. Refira-se que a taxa de execução da receita reporta-se à cobrança bruta e a taxa de realização da despesa à despesa realizada.

Verificando a execução financeira acumulada a maio de 2021, a receita, ascende a 49,28% (28.719.088,99€), e a despesa 23,57%, ou seja, 13.738.807,42€. A poupança corrente apresenta em valores absolutos 2.380.466,37€ derivada da execução em 34,01% de receitas (11.142.287,69€) e 27,50% de despesas (8.761.821,32€).

Comparando com período homólogo de 2020, a receita apresenta uma execução superior em 8.265.001,78€, ou seja, mais 40,41%. Destacamos, desta variação, o incremento de 3.240.433.84€ de receitas provenientes de fundos comunitários.

Embora com uma expressão mais reduzida (em valor absoluto) à execução da receita, a despesa paga, regista em 2021, um acréscimo de 4.461.179,20€ face ao ano de 2020, ou

seja mais 48,09%, cuja maior incidência se verifica nas despesas de capital, aumentadas em 2.434.425,63€.

Analisando a despesa no seu todo, constata-se que, até final de maio de 2021, a taxa de execução perfez 23,51%, comparando com os 16,73% atingidos em igual período de 2020.

É verificado o cumprimento do equilíbrio orçamental no período em análise, sendo que as receitas correntes executadas no montante 11.142.287,69€ são superiores ao total da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longos prazos (8.761.821,32 € e 338.655,00€ respetivamente).

A canalização da despesa para as Grandes Opções do Plano (GOP) no valor previsto de 29.002.200,00€ permite atingir, até 31 de maio de 2021, uma execução financeira de 21,03% (6.100.508,45€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 4.764.099,93€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 1.336.408,52€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 19,46% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 29,53%.

De salientar que a taxa de compromisso das GOP atinge, neste período, um valor próximo dos 71,50%, contra as observadas em período homologo (1.º Trimestre de 2020), de 50%. As despesas pagas incluídas nas GOP apresentam-se, em 74,87%, orientadas para as funções sociais com um valor de despesa paga de 4.567.670,44. Com uma representação de 8,20% de despesa paga (500.300,00€), as outras funções económicas foram na sua grande parte (390.300,00€) destinadas aos pagamentos do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial. O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de maio de 2021, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 290.365,68€, ou seja, 8,56%, comparativamente a 31 de maio de 2020. A dívida a terceiros, de médio e longos prazos, que apresenta um valor de 2.060.494,61€, engloba os empréstimos bancários e face a período homólogo diminuiu 9,59%. A componente de curto prazo de fornecedores e fornecedores de investimentos, que apresenta em 2021 o valor de 453.793,18€, diminuiu, face a 2020, 21,15%, ou seja 121.749,63€.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários (185.175,91€), e do efeito já referido, o valor não reconhecido de 334.003,06€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os

credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passiveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2.214.725,75€.

- O serviço de compras e armazéns realizou 326 procedimentos de aquisição de empreitadas, bens e serviços. Destes procedimentos resultaram adjudicações no valor total de 1.614.816,11€, distribuídos da seguinte forma: 699.706,68€ em concursos públicos, 666.293,75€ em consultas prévias, 58.422,69€ em ajustes diretos e 190.392,99€ em ajustes diretos regime simplificado.

#### Relacionamento com os munícipes

- Balcão Único de Atendimento: No período compreendido entre os dias 1 de abril e 31 de maio, nas suas mais diversas vertentes e serviços, o Balcão Único registou um total de 2760 atendimentos presenciais, com prévia marcação.
- Com o objetivo de democratizar a acessibilidade à informação municipal, o Município apostou na aquisição de uma moderna e inclusiva ferramenta que facilita a leitura dos conteúdos dos sites municipais, através de um **Avatar de Língua Gestual Portuguesa VirtualSign**. O projeto representa um investimento na ordem dos 6 mil euros e visa facilitar a comunicação e interação com o Município, especialmente das pessoas com dificuldades de audição.

#### 2 - Coesão Social

#### Educação

- A equipa multidisciplinar do projeto "Bragança Acompanha Sucesso Escolar", do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, associou-se aos Agrupamentos de Escolas como facilitadores/colaboradores, através da continuação do programa de promoção da autorregulação das aprendizagens, exortando à responsabilidade e autonomia, com o **Projeto "Sarilhos do Amarelo",** nas turmas de 2.º ano, tendo sido realizadas até ao final de maio um total de 81 sessões, nas 11 turmas.
- Foi dada continuidade do apoio ao **projeto** "**Escola Ciência Viva**", no Centro Ciência Viva de Bragança, com os alunos dos 3,º e 4.º anos das escolas do 1º Ciclo da rede pública, particular e cooperativa, tendo participado, nos meses de abril e maio, um total de 116 alunos.

#### Ação Social

- Findo o período de candidaturas ao **Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade**, definiram-se duas fases de atribuição do respetivo apoio.

A 1.ª fase abrangeu 99 beneficiários traduzindo-se num valor total de 16.950,00€. Na 2.ª fase, procedeu-se à avaliação de 60 candidaturas em conformidade com o estipulado no artigo 4.º (condições de acesso), das normas do Fundo, o que se traduziu numa despesa total de 7.980,00€.

Atualmente persistem 34 beneficiários (17,9%) com ausência de instrução completa de candidatura, afigurando-se a necessidade da criação de uma 3.ª Fase de aprovação de candidaturas pendentes.

- Foi aprovado, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24 de maio, proceder à **atribuição de sete imóveis de habitação social** em regime de Arrendamento Apoiado, em situação de emergência, a sete famílias residentes no concelho de Bragança e expostas a fenómenos de pobreza e exclusão social.

#### Cultura

 No dia 2 de maio, o Município procedeu à apresentação da obra "Bragança no Século XX através da Imprensa Regional" da autoria do Professor Francisco Terroso Cepeda e edição do Município.

Trata-se de uma obra de dois volumes que retrata os principais acontecimentos do século XX e destaca as figuras que marcaram o passado da região brigantina, citando, largamente, a imprensa regional da época.

- De modo a celebrar o **Dia Internacional dos Museus**, que se assinalou a 18 de maio, foram várias as exposições e atividades promovidas pelo Município, com o objetivo de incentivar a cultura.

Assim, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira recebeu duas exposições de pintura, de Elizabete Sena e Alberto Leal, que podem ser visitadas até ao final do mês de junho.

Já o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais marcou presença com as obras de coleção de Julião Sarmento e João Cutileiro, que dão início a um programa de pequenas exposições mensais, realizadas a partir de obras da coleção do CACGM e de outras coleções à sua guarda.

Durante o dia houve, também, visitas/jogo e oficinas artísticas.

- A literatura e os autores brigantinos estiveram em destaque, ao longo de 4 dias, durante a iniciativa **Livros & Identidade**, que decorreu, de forma presencial, na Biblioteca Municipal e, simultaneamente, online, através do Facebook do Município de Bragança.

Durante os 4 dias, foram lançados livros de autores locais como "A Cantarinha de Pinela", escrita por Alex Rodrigues e ilustrada por Sónia Borges, "Eco das minhas Pátrias", de Lídia Praça, "Monge Errante", de António Tiza e, ainda, o lançamento da coletânea "Vozes Transmontanas", da Academia de Letras de Trás-os-Montes.

- Feito de cor, com diversos materiais e de diferentes tamanhos, o projeto "O Espantalho sem Cor" contou com o apoio do Município e nasceu das mãos dos alunos do curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural e do curso Técnico Auxiliar de Saúde do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e de utentes de 23 instituições do concelho de Bragança, podendo ser visitado até ao final do mês de junho, no Mercado Municipal de Bragança. No total, são perto de 1.000 espantalhos, cada um com a sua especificidade e caraterísticas únicas que espelham a instituição onde foram executados.

Centro de Arte Contemporânea: A reabertura deste espaço ocorreu no dia 6 de abril com a exposição temporária do artista madeirense Silvestre Pestana que está patente ao público na sala de exposições temporárias. Posteriormente, entre os dias 21 e 23 de abril, realizou-se, com a presença do artista, um conjunto de iniciativas, entre as quais várias performances, visitas guiadas e conversas com os alunos de Animação e Produção Artística e de Arte e Design da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O CACGM iniciou, também, no dia 18 de maio, um programa de pequenas exposições mensais intitulado "Obras da Coleção", realizadas a partir de obras, quer da coleção do CACGM, quer de outras coleções à sua guarda. Uma vez por mês, serão apresentadas, no hall principal do Centro de Arte, obras de um ou mais artistas representados nas coleções. O programa tem início com obras de João Cutileiro e Julião Sarmento, em homenagem a dois dos mais importantes artistas da Arte Contemporânea Portuguesa que realizaram aqui exposições individuais, em 2009 e em 2011, respetivamente.

Nos meses de abril e maio foram realizadas 7 visitas guiadas solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 1096 pessoas, sendo 1030 de nacionalidade portuguesa, 22 espanhola e 45 de outras nacionalidades.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** Durante os meses de abril e maio visitaram o museu 445 pessoas, sendo 329 de nacionalidade portuguesa, 68 espanhola e 48 de outras nacionalidades.

**Teatro Municipal:** Nos meses de abril e maio realizaram-se 9 espetáculos, com 9 sessões, assistidos por 1303 espectadores, com uma taxa média de ocupação de 80,9%.

**Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira:** Nos meses de abril e maio passaram pela Biblioteca Municipal 1470 utilizadores distribuídos pela secção de adultos, secção infantil e Biblioteca Adriano Moreira.

No serviço de animação e extensão cultural realizou-se uma sessão de contos, em formato digital, com a APADI onde participaram 30 utentes. No dia 02 de abril, Dia Internacional do Livro Infantil, efetuou-se um passatempo *online*, que envolveu 28 crianças.

- Foram, ainda, realizadas as sessões: o Clube de Leitores de Bragança, em formato digital, nos dias 21 de abril e 19 de maio; os Sábados de Encantar, também em formato digital, no dia 24 de abril, com a participação da ilustradora Joana Estrela, e no dia 29 de maio com a participação do ilustrador André Letria.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: De modo a celebrar o Dia Internacional dos Museus, 18 de maio, foram inauguradas as exposições de pintura, "O Silêncio", de Elizabete Sena, na Sala Miguel de Cervantes, e "Viagem com Cor", de Alberto Leal, na Sala Luís de Camões, que podem ser visitadas até ao final do mês de junho.

No mês de maio visitaram este espaço 198 pessoas.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: Nos meses de abril e maio visitaram o centro 265 pessoas, sendo 209 de nacionalidade portuguesa, 47 espanhola e 9 de outras nacionalidades.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Nos meses de abril e maio visitaram o centro 83 pessoas, sendo 71 de nacionalidade portuguesa e 12 de outras nacionalidades.

**Museu Nacional Ferroviário - Bragança:** Nos meses de abril e maio visitaram o Museu 338 pessoas, sendo 297 de nacionalidade portuguesa, 19 espanhola e 22 de outras nacionalidades.

#### **Desporto e Juventude**

Foi efetuado um investimento 161.851,83 euros com vista à modernização e à melhoria das infraestruturas desportivas numa época que antecede o regresso, não ativo, de clubes e associações, bem como dos utilizadores que procuram estes espaços para a prática de diversas modalidades.

Os investimentos incidiram essencialmente no Estádio Municipal Eng.º José Luís Pinheiro, Campo de Futebol do Centro de Educação Especial, Pavilhão Arnaldo Pereira e Piscinas Municipais.

- Mais de 111 mil euros foi quanto o Município de Bragança atribuiu a 26 coletividades desportivas, sociais, culturais e recreativas, na sequência de protocolos celebrados, no dia 14 de junho, sendo 23 entidades de cariz social, cultural e recreativo e 3 na área desportiva, sendo que a estas últimas foi atribuído o valor global de 49 mil euros.
- Neste período foi retomada a atividade desportiva de formação de clubes e associações do concelho, tendo sido registada a presença de 1.005 utilizadores no Campo do CEE e de 446 utilizadores no Pavilhão da Bancada, durante o mês de maio.

#### Ambiente e sustentabilidade

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de abril e maio, foram colocados 27 contadores, efetuadas 128 substituições e 37 reparações de ruturas, 54 limpezas de fossas e 20 desobstruções de coletores.
- Encontram-se em execução as seguintes empreitadas: Substituição de condutas de água em Bragança fase III, com um valor de adjudicação de 129.081,50€; Execução de depósito e ligação do furo em Carçãozinho, com um valor de adjudicação de 90.165,72€; Reposição do pavimento em Portela, com um valor de 5.162,20€, devido à substituição de um troço de rede de abastecimento de água.
- No âmbito do controlo de animais errantes e da melhoria das condições de segurança, higiene e saúde pública, foram recolhidos 34 canídeos e 23 felídeos da via pública. Destes animais, 22 canídeos e 17 felídeos foram adotados. Importa referir que os animais adotados são entregues esterilizados, tendo-se realizado, neste período, 33 cirurgias com objetivo de controlar a reprodução.
- Com vista à manutenção e ornamentação dos jardins, foram plantadas 25.000 unidades de flores nos canteiros e espaços verdes da cidade.

- Procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais em 14 aldeias e ainda à limpeza, regularização de bermas, valetas e reparação de pavimento asfáltico nas estradas municipais em 10 aldeias e na área urbana.
- Efetuou-se, igualmente, o enchimento de caminhos rurais em 7 aldeias e na área urbana, assim como a manutenção, com destroçadores, de caminhos agrícolas/municipais em 29 aldeias.

### 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade Promoção Económica

- A Banca na Praça, evento que promove a venda direta de produtos da terra e artesanato, voltou a realizar-se a partir do dia 15 de maio, trazendo de novo vida ao centro urbano de Bragança e ajudando a dinamizar o pequeno comércio. A Banca na Praça terminará no último fim-de-semana de setembro.
- No seguimento de um conjunto de reuniões com empresários e investidores, o
   Município procedeu à publicitação e divulgação da alienação de Lotes na Área de
   Acolhimento Empresarial das Cantarias.

#### **Turismo**

- Face à evolução da pandemia e reinício dos movimentos turísticos, procedeu-se à reabertura dos dois postos de informação turística, tendo já registado a entrada de turistas com origem em Portugal, Espanha, França, Alemanha, Israel e Reino Unido.
- A antecipar o regresso dos portugueses ao turismo, o Município deu início à campanha de marketing turístico de 2021 "Bragança. Naturalmente!", focada em apresentar, sobretudo às famílias portuguesas, este território transmontano.

A apresentação decorreu no dia 26 de maio, no Auditório Paulo Quintela, e teve transmissão em direto no Facebook do Município. A par do novo vídeo foi igualmente lançada a revista "Bragança", instalados outdoors na A1 e na A28 entre os meses de maio e setembro e, no final de junho, iremos acolher uma Press Trip de bloggers, numa estratégia de promoção e divulgação do território.

- De 16 a 20 de junho decorre a V edição do **Sm'arte - Festival de Street Art**, que acontece em 7 aldeias da Rota da Terra Fria (Baçal, Deilão, Mós, Santa Comba de Rossas, São Julião de Palácios, Rebordãos e Zoio) e que passarão a integrar a "rede" das cerca de 50 intervenções em espaço público. Desta forma pretende-se promover uma maior coesão territorial concelhia e novas dinâmicas turísticas nas aldeias e, simultaneamente, dinamizar e promover aquela Rota.

#### Agricultura

- No âmbito do PDR 2020 foi aprovada uma candidatura para **combate às Pragas e Doenças do Castanheiro** (Vespa, Tinta e Cancro), com um investimento global de 968.555,51 euros.

Refira-se que, desde 2019, se está a proceder a largadas de *Torymus Sinensis* para combater a vespa das galhas do castanheiro, sendo que, no total, foram efetuadas mais de 400 largadas, nas zonas identificadas por levantamento prévio.

- Uma equipa da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva (EDIA), SA, e do Município, acompanhados por técnicos da EDIA e da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte visitaram, no dia 01 de junho, os **futuros** aproveitamentos hidroagrícolas de Parada e Coelhoso, Calvelhe e Rebordãos, com vista a avaliar a pertinência deste investimento junto do Ministério da Agricultura.

Recorde-se que o Município de Bragança apresentou, em agosto de 2019, três candidaturas ao Programa Nacional de Regadios, no âmbito da medida "Desenvolvimento do Regadio Eficiente", para financiamento desses aproveitamentos hidroagrícolas, sendo o investimento previsto de 34 milhões de euros.

#### Mobilidade

- Nos meses de abril e maio, verificaram-se 332 movimentos de aeronaves. Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 196 movimentos, tendo embarcado 259 passageiros e desembarcado 240.
- Foi implementado, no aeródromo municipal, o Centro de Meios Aéreos (CMA) que integra o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), com a construção das necessárias infraestruturas (pavimento, energia, água e esgotos) para posição de estacionamento do helicóptero BELL 412 e contentores de apoio.

#### 4. Reabilitação Urbana

#### Obras

Neste período foram **abertos 3 concursos no valor de 55.630,13€**, designadamente: 2ª Fase da requalificação e modernização das escolas Miguel Torga e Augusto Moreno (6.996,00€); Beneficiação acústica e térmica do Auditório da Casa da Seda (16.198,13€); Passeios na Rua Dr. António Carmona e Lima (32.436,00€).

- Foram ainda adjudicadas, pelo valor global de 742.964,53€, as seguintes obras:

Construção do Skate Park da Braguinha (119.681,21€); Alteração do Troço Final do projeto da Mobilidade Multimodal, acesso à ZI Cantarias e Núcleo Empresarial (623.283,32€).

#### Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 35% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 5% se localizam na Zona Histórica I) e os restantes 65% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 95% das ações se inserem em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No período de 15 de abril a 11 de junho, foram emitidos 27 alvarás de licença de construção (+5 que em igual período do ano anterior), 3 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+3 que em igual período do ano anterior), e 28 alvarás de utilização (-3 que em igual período do ano anterior) e 94 certidões (+25 que em igual período do ano anterior).

- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 84% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 88%), e que para comunicações prévias obteve-se 94% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 96%). A média em número de dias ficou em 15 dias para licenciamentos (+1 que no ano anterior) e 2 dias para comunicações prévias (-1 que em igual período do ano anterior). Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 31 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 8 averiguações de queixas/denúncias, e uma participação.
- Foram inauguradas, no dia 14 de maio, as **novas instalações do Centro Social e Paroquial de S. Lourenço**, em Quintela de Lampaças, que representaram um investimento na ordem dos 450 mil euros.

#### 5. Outras informações

- No dia **25 de Abril**, por forma a assinalar os 47 anos do regime democrático, realizouse, no Teatro Municipal, a sessão evocativa.
- A aldeia de Rio de Onor foi distinguida com o **Prémio Cinco Estrelas Regiões**, na categoria de Aldeias e Vilas. Esta distinção envolveu, na presente edição, a participação de 346 mil portugueses.

Este prémio procura valorizar e dar a conhecer o que de melhor tem cada uma das regiões portuguesas ao nível da gastronomia, dos recursos naturais, dos monumentos

- e do património, entre várias outras categorias. São igualmente reconhecidos os negócios locais que se diferenciam pela sua qualidade. Nesse âmbito, destaque para a Vaz Saúde, em Clínicas Médicas, e a Ótica Transmontana, em Serviços Óticos.
- O Município associou-se à Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) na realização de uma caminhada simbólica, no dia 30 de maio, com o objetivo de assinalar a iniciativa "Corrida para a Vida".
- Inaugurou-se, a 12 de junho, **a Sede da RIONOR** Associação Rede Ibérica Ocidental para uma Nova Ordenação Raiana, situada no Mercado Municipal de Bragança, um espaço cedido pelo Município de Bragança que, desta forma, reforça o papel do movimento associativo e dá um importante contributo para uma maior cooperação entre Portugal e Espanha.

Município de Bragança, 18 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias"

O Sr. **Presidente da Câmara** também informou, também, que, a nível financeiro, a receita ascendia a 49,28%, o que equivalia a 28.719.088,99€ e a despesa, a 23, 57%, o que equivalia a 13 700 000,00€.

De seguida, **c**ompletou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída aos senhores membros da Assembleia Municipal, através da seguinte apresentação em "powerpoint":





### 1. Relacionamento com os Munícipes



### Mais inclusão



- **Projeto VirtualSign** Avatar de Língua Gestual Portuguesa presente nos sites municipais;
- Investimento 6.000,00€.

Estado e Vida do Município

# Coesão Social Ação Social -



# Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade

FASES	BENEFECIÁRIOS	VALOR
Fase I	99	16.950,00€
Fase II	60	7.980,00
Condicionados	34	
TOTAL	193	24.930,00€ *

\* Valor provisório do beneficio atribuído;

# Coesão Social Ação Social -



# Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação





Estabelecido em contexto Covid-19, foram esta semana assinados contratos com 47 famílias.

5

Estado e Vida do Município

# 2. Coesão Social - Cultura -



#### Livros & Identidade



Decorreu presencialmente e *on-line* onde, durante 4 dias, se promoveram os autores Brigantinos e as suas obras.

# 2. Coesão Social - Cultura -



### Exposição Espantalho sem Cor





Alunos do curso Profissional Técnico de Animação Sociocultural e do curso Técnico Auxiliar de Saúde do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e de utentes de 23 instituições do concelho de Bragança.

Estado e Vida do Município

# 2. Coesão Social - Cultura -



### **Edições Municipais**



Bragança no Século XX através da Imprensa Regional de Francisco Cepeda



O dia em que Deus começou a desmontar o mundo de António Trabulo e vencedor da 1º edição do Prémio Literário

# 2. Coesão Social - Desporto e Juventude -



### **Infraestruturas Desportivas**



Investimento 161.851,83€ na modernização e melhoria das várias infraestruturas desportivas.

9

Estado e Vida do Município

# 2. Coesão Social - Desporto e Juventude -



### **Apoio Coletividades**



Mais de 111.000,00€ atribuídos a 26 coletividades desportivas, sociais, culturais e recreativas, na sequência da assinatura dos respetivos protocolos.

# 2. Coesão Social - Ambiente e sustentabilidade -



### Furo em Carçãozinho



- Execução de depósito e ligação.
- Investimento de 90.165,72€.

11

Estado e Vida do Município

# 2. Coesão Social - Ambiente e sustentabilidade -



#### Mais eficiência





- Substituição de condutas de água em Bragança - fase III, com um valor de adjudicação de 129.081,50€.

# 2. Coesão Social - Ambiente e sustentabilidade -



## **Espaços Verdes**



Plantadas 25.000 unidades de flores nos canteiros e espaços verdes da cidade.

13

Estado e Vida do Município

# 2. Coesão Social - Ambiente e sustentabilidade -



## Melhor mobilidade + segurança



- Limpeza de aceiros e caminhos florestais em 14 aldeias
- Limpeza e regularização de bermas e valetas e reparação de pavimento asfáltico nas estradas municipais em 10 aldeias + área urbana;
- Manutenção dos caminhos rurais em 7 aldeias + manutenção de caminhos rurais em 29 aldeias.

## 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade- Promoção Económica -









Iniciou no dia 15 de maio e acontecerá, todos os sábados, até ao final do mês de setembro

15

Estado e Vida do Município

### 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Turismo -



## Bragança. Naturalmente!



### 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Turismo -



### **SM'ARTE**



Aconteceu em 7 aldeias da Rota da Terra Fria (Baçal, Deilão, Mós, Sta. Comba de Rossas, São Julião de Palácios, Rebordãos e Zoio) e envolveu 7 artistas sendo que dois são locais.

17

Estado e Vida do Município

## 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Turismo -



## **SM'ARTE**



Aconteceu em 7 aldeias da Rota da Terra Fria (Baçal, Deilão, Mós, Sta. Comba de Rossas, São Julião de Palácios, Rebordãos e Zoio) e envolveu 7 artistas sendo que dois são locais.

## 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Agricultura -





- No âmbito do PDR 2020 foi aprovada uma candidatura (Vespa, Tinta e Cancro), com um investimento global de 968.555,51€.

19

Estado e Vida do Município

### 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Agricultura -



## Aproveitamentos hidroagrícolas





Visita de técnicos da EDIA e da DRAPN com vista a avaliar a pertinência dos futuros aproveitamentos hidroagrícolas de Parada e Coelhoso, Calvelhe e Rebordãos junto do Ministério da Agricultura.

20

**Sr. Presidente da Câmara** recordou que a CM havia apresentado três projetos para construção destas três barragens, no valor global de trinta e quatro milhões de euros, e que não tinham qualquer preferência de intervenção, porque a preferência eram as três, sendo que lutariam pela concretização de todas elas.

#### 4. Obras



#### Centro de Inovação Jurídica





- Obras em curso;
- Investimento de 741.663,66€

Estado e Vida do Município

### 4. Obras



## Finanças e Delegação Aduaneira



- Obras em curso;
- Investimento de 773.353,48€

### 4. Obras



## **Circular Interior**



- Obras em curso;
- Investimento de 773.353,48€

23

Estado e Vida do Município

## 4. Obras



## Regeneração Urbana



Recuperação, para fins habitacionais, de edifício na Rua Combatentes da Grande Guerra.

### 4. Obras



## Parque Temático da Trajinha



- Obras em curso;
  - Investimento de 905.632,17€.

25

#### Estado e Vida do Município

#### 4. Obras



### Coesão Territorial



- Inauguração do Centro Social e Paroquial de S. Lourenço em Quintela de Lampaças.

## 5. Outras Informações



## Novas instalações



Inaugurada a sede da associação RIONOR no Mercado Municipal em espaço cedido pelo Município.

27

Estado e Vida do Município

## 5. Outras Informações







Sessão Comemorativa.

# 6. Reconhecimento ao Mérito





Alcançou o 2.º Lugar no XXII Concurso Nacional de Mel - 2021 na categoria - MEL DE CASTANHEIRO.

Estado e Vida do Município

## 6. Reconhecimento ao Mérito





É investigador e Psiquiatra na Universidade do Minho e foi o vencedor do Science Award Mental Health'21 (maior prémio científico de saúde mental em Portugal).

# 6. Reconhecimento ao Mérito



#### Ricardo Vilela



- 1.º lugar na classificação de montanha na segunda prova da Taça de Portugal Jogos Santa Casa;
- 3.º classificado na taça de Portugal de Ciclismo tendo ainda na segunda etapa desta competição atingido o primeiro lugar na classificação de montanha.

31

Estado e Vida do Município

# 6. Re onhecimento ao Mérito



#### Vítor Carvalho



- 2º classificado na prova da Taça de Portugal Jogos Santa Casa de Paraciclismo na Classe C5;
- 3.º classificado na Taça de Portugal;
- 3.º classificado no Campeonato Nacional de Paracicismo.

# 6. Reconhecimento ao Mérito



### Cláudia Rodrigues



- Vencedora do troféu coletivo de pista ao ar livre;
- Campeã Nacional de salto em comprimento no Campeonato Nacional Universitário de Atletismo.

Estado e

Vida do Município

# 6. Reconhecimento ao Mérito



#### Rui Terras Alexandre e Tânia Afonso



Trabalhadores da ULS NE, ele recebeu o 1º prémio na categoria Melhor Imagem em Medicina e ela 1º prémio na categoria Melhor Poster (entre 2000 candidatos), ambos no XXI Congresso Nacional de Medicina Interna.

34

## 6. Reconhecimento ao Mérito



#### **G** Pousada



Conquistou a distinção "Garfo de Ouro" atribuído pelo Guia Boa Cama Boa Mesa.

35

Estado e Vida do Município

## 6. Reconhecimento ao Mérito



## Prémio Cinco Estrelas Regiões



- Rio de Onor distinguido na Categoria de Aldeias e Vilas;
- Vaz Saúde distinguida na categoria de Clinicas Médicas;
- **Ótica Transmontana** distinguida na categoria de Serviços Oticos.

36

**DESDE 1970** 

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Isabel Ribeiro (PSD), Fátima Renovato (PS), José Castro (CDU), Idalina Brito (PS) Dinis Costa (PS) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

**Isabel Ribeiro** – Quanto ao Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento, perguntou qual foi o montante envolvido e se havia possibilidade de, até 31 de dezembro, haver mais fases de candidatura a este Fundo.

Relativamente ao Plano de Valorização do Interior, perguntou qual havia sido o benefício para o Concelho de Bragança, resultante das medidas implementadas no âmbito do referido Plano, e se o emprego era de carácter permanente, temporário ou de carácter científico.

Perguntou, também, quantas empresas se instalaram no Concelho de Bragança e quantos postos de trabalho foram criados com o apoio do Município, nos últimos quatro anos.

Para terminar, perguntou, ainda, se o Município de Bragança havia sido ressarcido de todas as despesas que realizou no período de 14 de março a 30 de setembro de 2020, para fazer face às necessidades das empresas e das famílias em situação angustiante, nesta fase de pandemia, dado que o Regulamento Nacional de Aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia permitia que as autarquias concorressem ao apoio para compensação destas despesas.

Sendo que o apoio era o correspondente a 100% da despesa elegível, até ao limite máximo de 150 mil euros por candidatura, perguntou, também, se este limite possibilitava ressarcir o Município de Bragança de todas as despesas realizadas no referido período temporal.

**Fátima Renovato** – Perguntou se estava prevista a construção de novos campos de ténis, ou a reabilitação do já existente.

Quanto à Piscina Municipal, perguntou para quando a sua abertura, dado que, segundo as indicações da DGS, já era permitida. Também perguntou para quando a abertura do Programa Ocupação de Tempos Livres (OTL).

#### José Castro – Colocou as seguintes questões:

- Quanto à Barragem de Castanheira, perguntou se a CM já havia encetado os trabalhos para demonstrar que o que se pretendia era criar um ponto de encontro e socializar junto à Barragem de Castanheira e não a conflitualidade.

Relativamente à Segurança Pública, manifestou preocupação no tocante à aldeia de Bragada, Freguesia de Quintela de Lampaças, quanto ao descalçar do pilar do viaduto que fica por cima da rua dos Chãos, situação que poderia ser agravada por um inverno mais rigoroso, sendo que a Autoestrada, porque está encostada, também estaria em perigo, e perguntou o que é que estava a ser feito relativamente a esta questão.

Quanto à Banca da Praça, referiu que a CDU já havia solicitado o aumento da mesma, e que a abertura de, 15 em 15 dias, não se compadecia com a necessidade de escoar os produtos da época, sendo que outra solução seria o haver critérios para que os produtos da época tivessem prioridade sobre outros produtos, o que não acontece, a fim de serem escoados no tempo próprio.

Terminou, congratulando-se com a notícia sobre a Barragem de Parada e Coelhoso, e referiu que não havia necessidade de nova avaliação para saber da pertinência, dado que era bem visível o investimento ali realizado, nomeadamente em termos de olival, amendoal e vinha.

Também se congratulou com a obra, em curso, do Parque Temático da Braguinha, a qual havia sido anunciada há vinte anos atrás, tendo frisado que esta obra era bem-vinda, mas que as Barragens eram mais importantes.

**Idalina Brito** – Solicitou os seguintes esclarecimentos, suportados no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Relativamente à Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Dr. Hernâni Dias, sobre *Estado e Vida do Município*, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

Ponto 1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes. Finanças do Município – Pág.2. Referindo-se a dívidas a terceiros de curto prazo... refere o valor não reconhecido de 334.003,06€ relativo à empresa Águas do Norte, SA. – Perguntamos: Qual o ponto da situação deste conflito e quando será previsível a resolução do problema(s) existente(s)?

Ponto 2. Coesão Social – Ação Social - Pág.3. Habitação – Qual o ponto da situação relativamente ao 1º Direito e que Medidas já foram tomadas desde a aprovação da Estratégia Local de Habitação de Bragança em dezembro de 2020? Da atribuição de 7 imóveis de habitação social em regime de arrendamento apoiado, em situação de emergência, qual a localização das mesmas e se alguma habitação foi destinada a agregados familiares ou pessoas singulares, de: cidadãos portadores de deficiência,

idosos pobres, etnia cigana ou outra, famílias numerosas, sem-abrigo ou imigrantes e refugiados?

Ponto 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade — Promoção Económica — Pág.7. No que se refere à publicitação e divulgação da alienação de lotes na Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias, já há algum resultado concreto das mesmas, isto é, se já há algum lote vendido ou quantos, e quantos ficaram por vender, e, se algum empresário já iniciou a construção das infraestruturas necessárias à sua atividade. Turismo — Relativamente à V edição do Festival Street Art, que aconteceu em 7 aldeias da Rota da Terra Fria, qual o critério (s) que obedeceram à escolha das mesmas? Agricultura — Das 400 largadas de torymus sinensis lançadas desde 2019 para combater a vespa das galhas do castanheiro, há já manifestação concreta do seu resultado em todas ou em algumas aldeias do concelho onde existem plantações destas árvores?

Ponto 4. Reabilitação Urbana – Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização – Pág.9. Quanto ao aumento da emissão de alvarás de licença de construção no concelho, o mesmo é verificado no meio urbano ou no meio rural e, neste caso, em que aldeias / freguesias, e, em que tipo de construções: para habitação própria, para o desenvolvimento da indústria ou comércio, ou para a proteção de animais?

Ponto 5. Outras Informações – Pág.10. Quanto à inauguração da sede da Associação RIONOR – Rede Ibérica Ocidental para uma Nova Ordenação Raiana, falarei mais tarde num ponto próprio."

**Dinis Costa** – Quanto à testagem do coronavírus (Covid-19), e a exemplo daquilo que a CM de Lisboa estava a fazer, em colaboração com as farmácias e as autoridades de saúde, perguntou se o Sr. Presidente da Câmara tinha previsto alguma possibilidade da Câmara de Bragança, nesta matéria, dar um passo em frente e contribuir para o combate à incidência que, infelizmente, e provavelmente, iria a ocorrer.

Quanto ao Centro Jurídico, perguntou o que é que estava previsto para promover o conteúdo funcional e que tipo de valências, funcionalidades e oferta poderia, o mesmo, disponibilizar à cidade.

Relativamente à habitação, perguntou qual a razão pela qual a casa sita no início da Rua Combatentes da Grande Guerra, que foi reabilitada para ocupação por parte de casais jovens, continuava desocupada, porque já havia um ano que o problema se prendia com um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, e que seria conveniente explicar à cidade o motivo desta situação.

Luís Fernandes – Quanto à arte na rua, iniciativa alargada ao meio rural, perguntou que critérios haviam sido utilizados para selecionar as aldeias. Congratulouse pela seleção das aldeias que foram contempladas com esta arte e recordou ao Sr. Presidente da Câmara que a Rota da Terra Fria também passava no sul do Concelho, nomeadamente em Izeda, acrescentando que a Vila de Izeda também merecia ter uma obra destas, assim como acentuado as outras aldeias do Concelho.

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Respondendo à membro Isabel Ribeiro, informou que a dotação inicial do Fundo de Arrendamento era de cem mil euros, e que, até ao momento, haviam sido gastos quarenta e cinco mil euros.

Quanto ao benefício da instalação da Secretaria de Estado da Valorização do Interior, relativamente a empregos, ainda referiu que não conseguia dar, de imediato, a resposta, tendo informado que, desde 2014 a 2018, haviam sido criados, no Município de Bragança, mil novos postos de trabalho e que, de 2014 a 2019, segundo dados oficiais da "Informa D&B", haviam sido criadas, no Município de Bragança, seiscentas e sete novas empresas.

Relativamente ao ressarcimento das despesas relacionadas com a pandemia, informou que a despesa direta, e contando, também, com o montante da não arrecadação da receita potencial, já ascendia a quase três milhões de euros, e que os cinquenta e cinco milhões que o Governo atribuía, repartidos pelos municípios, o que correspondia a um máximo de cento e cinquenta mil para cada um, era um valor insignificante comparado com tudo aquilo que tinha sido gasto pelos municípios.

Quanto à pergunta sobre se o referido valor era suficiente, respondeu que não era, bem pelo contrário, era insuficiente.

Respondendo à membro Fátima Renovato, relativamente aos campos de ténis, informou que a CM ia atribuir ao Clube Académico uma verba financeira de cinquenta mil euros, para recuperarem os campos de ténis que estavam a necessitar de intervenção.

No que diz respeito às piscinas municipais informou que, presentemente, a CM não tinha data definida para a abertura daquele equipamento desportivo, mas que já estava a dialogar com as autoridades de saúde, no sentido de saber como agir nas atuais circunstâncias.

No que concerne às férias desportivas e culturais, referiu que era impossível realizá-las nos moldes dos anos anteriores, e que, em articulação com os três Agrupamentos de Escolas e com o IPDJ já se estava a trabalhar para se encontrar uma solução viável para o problema.

Ao sr. membro José Castro, relativamente à Barragem de Castanheira, informou que a CM vinha trabalhando com a DRAPN, no sentido de ser resolvida a questão da conflitualidade social.

Quanto ao pilar do viaduto na aldeia de Bragada, deu conta que, em setembro de 2020, o Município havia procedido à intervenção necessária, naquilo que era da sua responsabilidade, compreendendo, embora, a preocupação do sr. membro José Castro, sendo que a mesma seria transmitida a quem de direito.

No tocante à Banca da Praça, informou que as "barraquinhas" que estavam disponíveis, no local, se manifestavam mais do que suficientes, para aquilo que eram as necessidades, porque os operadores já haviam sido auscultados, e os pedidos nunca ultrapassavam o n.º de "barraquinhas" que a CM tinha disponíveis.

Relativamente à Barragem de Parada e Coelhoso e às outras duas a que a CM se candidatou, e perante a nova avaliação, referiu que a CM também colocava a mesma questão a quem tinha que tomar as decisões.

À srª. membro Idalina Brito, relativamente ao ponto da situação das Águas do Norte, informou que a CM continuava a alegar que aqueles valores reclamados não eram devidos, ao contrário do que pediam as Águas de Portugal, pelo que estava a decorrer o processo litigioso através dos tribunais.

Quanto à estratégia local de habitação, informou que o processo estava a ser analisado pelo IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) e que a CM aguardava indicações para avançar com o processo.

Relativamente aos alojamentos, referiu que a CM alojou pessoas desde os mais jovens aos mais idosos, pessoas com e sem filhos, com doenças e sem doenças crónicas e de etnia cigana, trabalho social que também era adaptado e ajustado em função da tipologia de habitação disponível.

Quanto à Zona Industrial das Cantarias, o Sr. Presidente da Câmara também informou que, na 1ª Fase, foram aprovadas oito candidaturas, sendo que, duas destas, já estavam a construir os pavilhões, e as restantes seis ainda não tinham avançado, devido à situação de pandemia e estarem a aguardar apoios para a concretização de

vários projetos de investimento. Informou, ainda, que foi aberto novo aviso, e recebidas seis candidaturas, as quais representam 12 lotes e que são setores de atividade ligados à indústria automóvel, à serralharia metalomecânica, a bens hospitalares e médicos e à transformação de recursos endógenos, representando um investimento global de doze milhões e duzentos mil euros, estando prevista a criação de cento e cinquenta e nove novos postos de trabalho, num período temporal de cinco anos.

Referiu, ainda, que, em matéria de investimento, no nosso Concelho, atualmente, estavam previstos quarenta e cinco milhões de euros, o que era muito relevante para um município como o de Bragança.

Relativamente ao "Sm'arte", informou que foram escolhidas sete aldeias da Rota da Terra Fria para este tipo de intervenção, e que, caso houvesse outro "Sm'arte" no meio rural, outras seriam contempladas.

Quanto ao lançamento do "torymus sinensis" para combate da vespa das galhas do castanheiro, referiu que, de momento, não tinha informação concreta sobre os resultados que poderia ter havido, no âmbito das mais de quatrocentas largadas que foram feitas, sendo que iria perguntar à entidade responsável por este trabalho, a Direção Geral de Agricultura e Pescas do Norte, bem como ao IPB, entidade de Ensino Superior que trabalha com a CM nesta matéria.

Ao nível das licenças e construções, no meio urbano e rural, informou que a maioria tem sido no meio rural, e que, no caso da srª. membro Idalina Brito querer a informação sobre quais eram as aldeias e que tipo de habitação, ser-lhe-ia dada por escrito, à posteriori.

Ao membro Dinis Costa, quanto ao processo de vacinação, referiu que Bragança estava numa situação confortável, ao contrário de Lisboa, porque aqui tudo estava a decorrer com a desejável normalidade e que o processo de testagem só faria sentido se se avizinhasse uma situação de muita preocupação, pelo que a CM não estava, no momento, preocupada com isso.

Relativamente ao Centro de Inovação Jurídica, recordou que o processo estava a ser trabalhado com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde seriam desenvolvidos vários processos e conteúdos para nele serem instalados, para que as pessoas ligadas ao Direito ali tivessem o seu espaço de consulta de vários processos, e de situações que tenham a ver com o conceito de interioridade, e a favor da interioridade.

Quanto ao protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, informou que não fornecia mais dados, para além do que o sr. membro já conhecia.

Ao Sr. Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, deu a informação de que a CM já tinha disponível, para instalar na Vila de Izeda, um mupi publicitário, e que se aguardava a indicação do local pretendido para a sua colocação.

Quanto aos critérios para intervenção do "Sm'arte", referiu que a resposta já tinha sido fornecida.

**Fizeram intervenção** os membros Norberto Trindade (PSD), José Castro (CDU) e Idalina Brito (PS).

**Norberto Trindade** – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"A gestão autárquica, para além da "promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos" consagrados na lei, deve obedecer à gestão e execução de um plano (programa eleitoral) que cada executivo se compromete a realizar perante os seus munícipes.

Quando nos aproximamos do final do mandato, é inerente proceder a uma avaliação da execução desse programa. Por esse motivo quero lembrar e enaltecer alguns dos compromissos que este executivo assumiu com a população: alguns deles concluídos, outros em vias de conclusão ou em execução avançada, e que me merecem uma consideração particular, por se concretizarem independentemente das surpresas da vida. Vida que nos surpreende, surpreende as organizações, surpreende os Estados e às vezes surpreende o mundo... e todos, cada um na sua área de competência, deve saber adaptar-se às vicissitudes, encontrar soluções para os acontecimentos inopinados e reagir com celeridade e eficácia face aos problemas que eles levantam.

Assim não posso deixar de reconhecer a capacidade de resposta deste executivo ao **surto pandémico** que nos assola desde março de 2020. Louvo a sua flexibilidade organizacional. A sua capacidade para desenvolver e implementar um enormíssimo conjunto de medidas que permitiram minimizar os problemas que desde então afetaram centenas ou mesmo milhares de pessoas. Esta assembleia já teve acesso pormenorizado a estes dados, mas grande parte da população apenas se lembra de um conjunto vasto de atividades que deixaram de se realizar e que muito

dinamizam a cidade, por isso é bom que saibam que o executivo teve que tomar opções e esteve empenhado numa missão muito mais árdua, ainda que praticamente invisível.

A sua intervenção foi determinante para o bem-estar da população, das organizações socias e das empresas. Relembro que nesta ação foram investidos até à data 2,92 milhões de euros para apoio social a famílias carenciadas distribuídos pelo Fundo Municipal de Emergência para o apoio ao arrendamento; Fundo Municipal de Emergência de Apoio às IPSS e Fundo Municipal de Emergência de Apoio às Famílias em Situação de Vulnerabilidade), para além do Apoio às micro e pequenas empresas (864 mil euros) e prevenção da saúde dos cidadãos (com o centro de vacinação, centro de testes, confeção e distribuição de máscaras comunitárias, entre outras).

Foi nesta realidade que se desenvolveram as ações deste executivo e quero aqui recordar, em primeiro lugar o processo de requalificação da Avenida Sá Carneiro e da Avenida João da Cruz. Sobre a primeira, relembro as obras de saneamento, eletrificação e conetividade, trabalhos que não dão votos porque se enterram, mas que são os vasos sanguíneos de uma cidade. E relembro a remodelação da via, o alargamento dos passeios, especialmente o seu contributo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em particular dos comerciantes, agora melhorada com o redimensionamento do viaduto.

Sobre a Avenida João da Cruz, várias vozes se insurgiram contra essa requalificação. Terminadas as obras deslumbramo-nos com a regularização da via em ambos os sentidos, com a renovação dos passeios, procedendo-se à requalificação que se impunha, mas mantendo firme o seu caráter fundamental. Manteve-se a sua identidade, mas modernizou-se. Está agora mais higienizada com a substituição de algumas obsoletas infraestruturas e mais funcional. Estimulou-se a requalificação dos edifícios, valorizou-se o património, sem, contudo, provocar nenhum fenómeno de **Gentrificação**. A Avenida continua tão nobre como sempre foi, mas agora possui uma nobreza atualizada, moderna e com futuro.

Como se verifica, as críticas foram extemporâneas. Lembremos que não há progresso sem mudança, sem reação. A reabilitação urbana é hoje, como terá sido noutros tempos, uma componente indispensável da política das cidades. Sem requalificação, sem revitalização, sem modernização é difícil criar um espaço harmonioso, acolhedor e sustentável. Temos que preservar, renovando. Temos que respeitar, sem deixar degradar.

Olhar a AVENIDA é apreciar uma obra de arte. Esteticamente bela, ambientalmente preservada e socialmente revitalizada.

Uma cidade atrativa é uma cidade onde as pessoas desejam passear nas ruas. E hoje desejamos passear não só na Avenida João da Cruz, mas também na Avenida Sá Carneiro, na Rua da República, na Praça da Sé ou na Rua Combatentes da Grande Guerra. A cidade é luz, é cor, é movimento (de pessoas preferencialmente). E Bragança tem, cada dia que passa, um pouco mais disto tudo.

Este executivo tem sido fértil em medidas de reabilitação e de requalificação. Tem apostado de forma intensa na cultura e na sua promoção. Relembro apenas a excelente ideia da *Street Art*, que agora se estende até ao mundo rural, para sugerir ao senhor presidente, se me permite, que implemente um projeto nos mesmos moldes, mas com base literária – *um Street Art Literário*. Na minha opinião, o intuito não deverá ser tanto o de promover a literatura, mas a de promover o civismo através dela. Uma população educada e civilizada torna o espaço urbano mais acolhedor e mais atrativo. Utilizemos as nossas paredes e homenageemos os nossos escritores. Utilizemos as nossas paredes e cravemos nelas frases que nos marquem e nos façam pensar. Em jeito de exemplo lembro uma frase, de entre muitas, espalhadas por algumas das cidades mundiais para alertar para a pandemia e que diz o seguinte:

"A cidade não está vazia, está cheia de amor ao próximo" (autor desconhecido)

Nós estamos a necessitar de frases destas. Estamos e necessitar de melhorar a atitude cívica. Façamo-lo subtilmente, de forma inteligente e pedagógica.

Em segundo lugar, quero falar-vos da CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA, que se prevê que esteja concluída em finais de julho e que liga a rotunda da avenida Abade de Baçal, sito na encruzilhada que antecede a deslocação para o bairro do Campo Redondo, até à rotunda do Nerba e desta à IP4. É constituída por duas vias, com um separador central bem definido e com largos passeios que incorporam uma ciclovia, permitindo a melhoria da mobilidade rodoviária e promoção da mobilidade suave (pedonal e ciclável). Esta via demonstra uma grande visão estratégica por parte do nosso executivo ao antecipar a resolução de problemas de tráfego que à hora de almoço já se começam a sentir e que pode ser minimizado com o desvio de grande parte dele por fora da cidade. Prevê-se que, das centenas de trabalhadores da zona industrial, entre 500 a 800 venham a utilizar esta via. É estratégica porque descongestiona o Centro, proporciona ganhos de acessibilidade a serviços importantes,

dos quais destaco a Unidade Local de Saúde do Nordeste, facilita a mobilidade, diminui tempos de deslocação e claro, ajuda a preservar o ambiente e a saúde na malha urbana.

Por último, não por ser menos importante, antes pelo contrário, mas para que fique na memória de todos. Ele aparece devagar, ergue-se na encosta virada a nascente, esconde-se na sua própria topografia e atrás da vegetação e por isso parece ninguém dar conta da sua existência. Falo do Parque da TRAGINHA, que nasceu nas costas do Hotel IBIS e entre este e o novo Centro de Saúde. Está em desenvolvimento e aguardamos com expetativa e interesse a conclusão de mais uma infraestrutura determinante para o bem-estar da população brigantina.

Os parques urbanos surgiram durante o século XIX, na sequência do processo de industrialização e do início da massificação das cidades com o objetivo de proporcionar à população um lugar para espairecer, com melhores condições de salubridade daquela que muitos usufruíam e proporcionando-lhes melhor qualidade de vida. Hoje, os parques urbanos parecem vulgares, mas nem por isso menos importantes e necessários. Se a sua principal função se mantém, isto é: um espaço de lazer, de descontração e de atividade física, ele pode e deve ser mais do que isso. Ele deve ser um espaço de família, onde possam interagir diferentes gerações e deve proporcionar saúde plena, nas suas 3 vertentes: bem-estar físico, psicológico e social. Deve permitirnos apanhar sol, mas também proteger-nos dele. E é aqui que os parques atuais ganham uma nova dimensão. Eles devem ser, de preferência, arborizados e muito. A vegetação, como sabem, modera o clima, aumenta a humidade e protege os solos da desertificação. Daí valorizarmos este espaço pelas suas diferentes valências e nas suas diferentes dimensões. A arborização num parque de "lazer" ganha hoje nova acuidade, se nos lembrarmos que o nordeste transmontano é, a seguir ao sul do país, a zona de maior suscetibilidade à desertificação. E não é humana.

Esta infraestrutura, que muito me agrada, garante o respeito pelo ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável, através da implantação e utilização de energia renovável, para além, como é óbvio, do espaço de lazer, entretenimento e promoção da atividade física.

A zona não concessionada é composta por um sistema de percursos e equipamentos de utilidade pública, tendo como objetivo incluir todas as faixas etárias no mesmo espaço. A Norte, pretende-se instalar três tipos de plataformas diferenciadas com circuitos e equipamentos desportivos diferentes, um de equipamento geriátrico para uma população de faixa etária mais alta, um equipamento de *street workout*, para uma população mais jovem e um equipamento infantil.

A par destas plataformas, contemplam-se várias outras estadias equipadas com bancos e estruturas de ensombramento com painéis solares, que podem ser zonas de merenda ou puro relaxamento. Existirá uma clareira para jogos lúdicos informais, de forma a fomentar o convívio entre família e amigos.

Nesta área **Norte da zona não concessionada**, dever-se-á preservar o estrato arbóreo existente. Por esse motivo optou-se por instalar um parque, meanderizado com caminhos em saibro e mais zonas de estadia. Adjacente ao parque foram criados 10 bungalows para atividade de alojamento local.

Contempla-se um percurso periférico integrado do parque, que deverá ser pedonal e ciclável, pretendendo-se que no futuro faça ligação à rede de ciclovias da cidade de Bragança. Esse percurso, garante a ligação ao percurso Sul do parque que terá igualmente estadias, equipadas com bancos e zonas de ensombramento com painéis solares, garantindo a ligação Este-Oeste do Parque a Sul.

A Oeste será criado um parque de estacionamento automóvel exterior para **184 viaturas**, com estrutura de cobertura em painéis fotovoltaicos, adjacente à zona do edificado intermodal que por si só terá cerca **100 lugares de estacionamento em parque subterrâneo.** 

A zona concessionada inicia após a Receção ao Parque, **o edificado intermodal**, que será devidamente integrado, ladeado por praças com elementos de água, vaporizadores e jatos e por um enquadramento de micromodelações que encaminha o utente ao miradouro e suscita a curiosidade ao parque. Terá também um espelho de água, que se prolongará em cascata para cima de uma das piscinas, já no interior do parque temático.

Após a entrada no parque, poder-se-á descer pelo caminho da água, que é acompanhado por rochedos por onde a água deslizará até à piscina adjacente. Esse caminho será um caminho circular interior ao parque, pontuado por praças temáticas, onde cada uma será dotada de jogos de água diferentes. Logo à entrada, existirá um escorrega que associa descida lenta e descidas em corrida. Este virá dar a uma zona familiar de piscinas para todas as idades, onde foi reservada uma área específica para brincadeiras infantis, com cogumelos, baldes e canhões que jorram água. Ainda neste segmento infantil, optou-se por recuperar o pombal existente e pôr um escorrega a envolvê-lo, de forma a manter uma memória do local. Na piscina seguinte, para uma faixa etária juvenil, optou-se por propor várias brincadeiras, estas já dentro de água.

Subsequentemente, será a piscina de adultos para natação, ambas com borda tipo "infinity pool".

Termino dizendo que, nos últimos quatro anos, o Senhor Presidente e a sua equipa demonstraram ter conhecimento, competência e uma visão estratégica para o concelho. Ainda assim, além do reconhecido mérito pelo alcançado, necessitam de manter o apoio dos seus cidadãos para continuar a sua senda de desenvolvimento, de afirmação regional e nacional. Não deixem de contribuir para isso."

José Castro – Disse que os elementos de água, a nebulização, referidos na intervenção do sr. membro Manuel Trindade, eram fundamentais para tornar os espaços de Bragança passíveis de serem utilizados nas épocas mais quentes, e que foi pena que tal não tivesse sido acautelado aquando da reabilitação do centro da cidade, na Praça Camões e Praça da Sé, porque haveria, atualmente, melhores condições de socialização.

Para esclarecer, referiu que a intervenção que era necessária na aldeia de Bragada não tinha a ver com os pilares da A4, porque esses estavam bem, o pilar que estava mal era o da antiga IP4. Aproveitou para dizer que a estrada municipal de acesso a Bragada, no sentido Bragança-Bragada, também estava toda esburacada, sendo que necessitava de uma intervenção.

Quanto à "Banca na Praça" referiu que, embora o Sr. Presidente da Câmara insistisse em dizer que as bancas eram suficientes, se houvesse mais bancas os vendedores poderiam, todas as semanas, vender os seus produtos, o que se impunha nesta altura em que havia abundância de produtos da terra, que convinha escoar, e não, apenas, de quinze em quinze dias.

**Idalina Brito** – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Em nome da **RIONOR** (Rede Ibérica Ocidental para uma Nova Ordenação Raiana), venho convidá-los a participar (se o desejarem e puderem, obviamente), no dia 3 de julho, sábado, entre as 14-19 H de Portugal e as 15-20H de Espanha, no Auditório Prof. Dr. Dionísio Gonçalves, da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Bragança, no próximo Conselho Raiano sobre o tema "QUE ECONOMIA PARA AS ALDEIAS? (Aldeia e Cidade num Novo Paradigma de Diálogo)", com a colaboração dos parceiros habituais, IPB e CCV de Bragança e com o apoio da Secretaria de Estado da Valorização do Interior do Governo de Portugal e do Gabinete de Iniciativas Transfronterizas do Governo de Castela e Leão, e, que contará com a presença de

Jaime Izquierdo Vallina, pensador asturiano destas matérias, e, para o qual foram convidadas autarquias, entidades oficiais, instituições, associações e cidadãos interessados na busca de soluções para o problema do despovoamento e do abandono rural.

Com efeito, a decadência rural, que levou ao despovoamento e ao abandono de atividades e manejos culturais do território, provocada pela industrialização e pela concentração das populações nas grandes cidades, deu origem ao declínio de um rico património natural-cultural, constituído por paisagens rurais, milhares de variedades de raças de animais e de plantas e de agroecossistemas funcionais que é urgente recuperar, aproveitando as novas tendências a favor duma economia de escala humana e integrada nos ecossistemas locais.

Por aldeia, entende-se aqui, uma estrutura proto-urbana cuja principal atividade económica estava vinculada ao aproveitamento agrário, pecuário e florestal do seu meio e às suas correspondentes indústrias locais de transformação. Nas últimas décadas, essas pequenas estruturas de povoamento sofreram distintas transformações como consequência da influência urbano-industrial. Umas especializaram-se em termos de agricultura, pecuária ou silvicultura intensiva; outras, principalmente as mais afastadas dos centros urbanos e mais incomunicáveis, abandonaram-se, e, muitas outras, "urbanizaram-se" – as mais próximas das cidades – como consequência da difusão "industrializaram-se", copiando os modelos industriais em uso, ou "turistificaram-se" como consequência do interesse urbano pela segunda residência no campo e o auge do turismo rural. De qualquer forma, todas elas têm um denominador comum: perderam – estão prestes a perder ou mantêm-na em termos muito marginais - a sua economia agroecológica genuína, original e local que lhes dava identidade cultural e paisagística e com ela perderam biodiversidade, complexidade sistémica, diversidade alimentar e segurança ambiental, incrementando, por sua vez, os riscos de pragas e incêndios.

Assim, com esta jornada, entre outros objetivos, a RIONOR, como associação de participação cívica e escola de reflexão, propõe-se:

1. Aprofundar e divulgar o pensamento de Jaime Izquierdo no que concerne à Cidade Agripolitana e à Aldeia Cosmopolita;

- Explorar alternativas e desenvolver novos modelos de economia local que a emergência climática, os problemas ambientais derivados das economias industriais e as disfunções criadas pelas economias urbanas de concentração tornam cada vez mais urgente;
- 3. Construir a nova ordem económica e a nova comunidade de bem-estar na aldeia, em primeiro lugar a partir da recuperação e modernização do seu Sistema Agroecológico Local, vinculado aos aproveitamentos sustentáveis dos seus recursos naturais (agricultura, floresta e pecuária); e em segundo lugar, através da abertura a novas atividades económicas de outros setores emergentes na atualidade (turismo de natureza, teletrabalho, energias renováveis e outros);
- 4. Implicar as Administrações Públicas e as Universidades na reflexão destas propostas de forma a proporcionar a sua concretização:
- 5. Estabelecer entre aldeia e cidade um novo relacionamento assente na complementaridade e no respeito mútuo

Em Conclusão - Com a realização de mais um Conselho Raiano, agora centrado no aprofundamento do Documento Base: "Que Economia para as Aldeias?" da Sociedad de Estudos Vascos e do Governo das Astúrias, que propõe a revitalização das antigas aldeias como um imperativo das sociedades da atualidade, a RIONOR procura abrir caminhos de futuro para o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios transfronteiriços de baixa densidade do Noroeste Ibérico, acreditando firmemente que só com discussão aprofundada e abertura a novas ideias será possível prosseguir com segurança rumo ao futuro.

Também em nome da RIONOR, quero agradecer à Câmara Municipal de Bragança, na pessoa do seu Presidente, Dr. Hernâni Dias, o apoio financeiro concedido, desde as primeiras iniciativas que designámos por Conselhos Raianos, levados a cabo pelo Movimento DART, que deu origem à RIONOR, bem assim a cedência de um espaço a custo zero, no Mercado Municipal de Bragança, para instalação da nossa sede, anseio que vinha desde a sua criação em outubro de 2016, num cabanal em pleno marco de fronteira de Rio de Onor de Portugal e Riohonor de Castilla. E, como referiu o nosso Presidente, Dr. Francisco Alves, no dia da sua inauguração, 12 de junho, "Sabemos bem que não é um gabinete de luxo que garante só por si o êxito das atividades, na medida em que todo o nosso trabalho feito até ao momento, foi a partir das nossas casas e com os meios que tínhamos à mão. No entanto, uma sede como esta vai-nos permitir dar um passo de gigantes em frente" e para terminar, continuo com as suas

palavras "O associativismo que defendemos e que procuramos pôr em prática na RIONOR tem como princípios fundamentais o servir o bem público, aprofundar a vivência democrática e garantir uma transparência permanente em relação aos fundos movimentados. Pensamos que são estes os pilares de um associativismo moderno que sobreviverá no futuro".

PONTO 4.2 – Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro:

RC de 10/05/2021 – Apoio às Empresas no Âmbito da Pandemia Covid-19;\
RC de 24/04/2021 - Medidas Sociais no Âmbito da Pandemia Covid-19.

#### Anexos:

Certidões das reuniões de Câmara"

O Sr. **Presidente da Câmara**, como esclarecimento adicional à proposta, referiu que, no âmbito da pandemia, o Município estava autorizado a tomar algum tipo de iniciativas, sendo que, depois, teria que dar conhecimento delas ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, para serem apresentadas ao Plenário para apreciação. Medidas essas que tinham a ver com isenções e reduções de taxas (50%), relativas a ocupação do espaço público (esplanadas) e espaços municipais (rendas), até ao final do ano de 2021, as quais constavam nas certidões que foram distribuídas aos srs. membros da AM.

Referiu, ainda, que estas medidas se traduziam numa perda de receita importante para o Município, e que o Município continuaria atento e a tomar as decisões entendidas como necessárias para ajudar os que mais necessitavam.

Não havendo pedidos de esclarecimento nem intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia considerou ter sido dado conhecimento a esta Assembleia dos atos praticados na CM e referidos no Ponto 4.2.

PONTO 4.3 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 - Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020 e proposta de aplicação de resultados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2020 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, em cumprimento do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020, previamente distribuídos aos Senhores Vereadores, preparados de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e de acordo as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas, nomeadamente a Instrução n.º 1/2019-PG, atendendo ao preceituado na alínea m) n.º 1 do artigo 51.º e do artigo 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO A.1: SNC-AP – Regime Integral, ANEXO A.4: Documentos genéricos (SNC-AP) e ANEXO A.5: - SNC-AP – Documentos específicos para a Administração Local, da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal solicitada.

O Balanço do ano de 2020 apresenta um ativo líquido no valor de 203.083.119,51 euros, registando o património líquido e o passivo igual montante. A Demonstração de Resultados por Natureza apresenta gastos na ordem dos 34.238.566,79 euros e rendimentos no montante de 34.552.466,56 euros, originando um Resultado Líquido do Período de 313.899,77 euros. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão relatados os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais. Os saldos da gerência (do período anterior e

para o período seguinte) encontram-se igualmente refletidos. Este mapa, na gerência de 2020, apresenta, os seguintes valores:

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no início no período (SGA anterior) ascende a 10.966.327,99 euros, correspondendo 9.174.679,98 euros a execução orçamental e 1.791.648,01 euros a operações de tesouraria;
- Um total de variação de caixa e seus equivalentes, no período, no valor de 2.974.947,77 euros (2.730.256,93 euros orçamentais e 244.690,74 euros de operações de tesouraria), originado pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimento e financiamento de 7.397.454,61 euros, -4.024.715,15 euros e -397.788,69 euros, respetivamente;
- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no final do período de 13.941.275,76 euros e a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o valor de 11.904.936,91 euros referente à execução orçamental e 2.036.338,85 euros referente a operações de tesouraria.

O mapa de Desempenho Orçamental para o ano de 2020 revela uma receita total no valor de 47.163.163,40 euros (com SGA) e uma despesa total no valor de 35.258.226,49 euros, transitando para a gerência seguinte um saldo de 11.904.936,91 euros.

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do ano de 2020, no montante de 313.899,77 euros tenha a seguinte aplicação: Constituição de reservas legais correspondentes a 5% do resultado líquido no valor de 15.694,99 euros e que o restante valor de 298.204,78 euros seja transferido para a conta de património/capital.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se aprovem os Documentos de Prestação de Contas e a proposta da aplicação do Resultado Líquido do ano de 2020, bem como sejam submetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

# De seguida o Sr. Presidente apresentou o documento Relatório e Contas 2020

«"A pandemia da COVID19 mostra que devemos fazer da saúde um direito humano para todos e não permitir que esta seja um privilégio para poucos. Também nos dá uma oportunidade de reconstruir um mundo melhor, mais seguro e mais justo -

*juntos!"* (Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde).

Dois mil e vinte foi um ano sem precedentes, fortemente condicionado por uma pandemia imprevisível que mudou completamente as nossas vidas e a forma de atuação dos diferentes agentes económicos (famílias, estado, empresas e instituições de diferentes setores). O modo como nos relacionamos, como trabalhamos, como viajamos, como aprendemos e até como e onde vivemos provavelmente nunca mais será o mesmo.

Confrontados por um inimigo invisível, desde o primeiro momento, adotámos um conjunto de ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários (desinfeção de ruas e espaços públicos, confeção de máscaras para distribuição pela população e instituições locais, instalação de um hospital de campanha, entre outras), para logo a seguir implementar um conjunto alargado e transversal de medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas.

O apoio às famílias mais carenciadas foi uma das primeiras medidas adotadas. Antevendo as dificuldades que as famílias viriam a sentir, isentámos as famílias do pagamento das rendas sociais.

Também para as famílias que pudessem vir a ter dificuldades de acesso à habitação, criámos o Fundo de Emergência de Apoio ao Arrendamento Habitacional, uma resposta célere e transitória, que se traduziu na atribuição de um subsídio de renda mensal.

No conjunto de medidas de natureza social determinámos, também, a isenção do pagamento das tarifas fixas da fatura da água (incluindo saneamento e RSU), a isenção do pagamento de juros de mora pelo atraso no pagamento das faturas de água e a suspensão de cortes de fornecimento de água.

As pessoas sem-abrigo não foram esquecidas, com a criação do Alojamento Alternativo Temporário, em parceria com entidades públicas e IPSS, numa resposta social de emergência, com vista a evitar ou atenuar a exclusão severa a que se expõe este grupo de risco.

Também as micro e pequenas empresas foram apoiadas, através do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial, com o lançamento de três avisos de candidaturas. Num total de 1020 candidaturas analisadas, apoiámos 600 micro e pequenas empresas, com sede/domicílio fiscal no Concelho de Bragança, abrangendo

771 postos de trabalho, com atribuição, a fundo perdido, de 863.884,00 euros e um prazo médio de pagamentos de apenas 11 dias.

Com esta medida apoiámos o setor do comércio a retalho (183.436 euros), taxistas (20.500 euros), unidades de alojamento (43.964 euros), restauração e similares (359.728 euros) e empresas prestadoras de serviços diversos (256.252 euros), cujos negócios foram afetados, de forma particular, pela pandemia.

No total, o Município investiu, no ano a que se reporta este relatório, 1,7 milhões de euros (considerando a ótica da despesa e perda de receita potencial), para salvaguardar o apoio às famílias e alavancar a economia local, fortemente penalizada pelo encerramento durante as sucessivas renovações do Estado de Emergência.

Ao nível financeiro e de modo sintetizado destaque para os seguintes resultados:

- O Município de Bragança apresenta uma taxa de execução do orçamento da receita, em termos de cobrança líquida, face às dotações corrigidas de 85,07%;
- As receitas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as previsões corrigidas de 41,72% e 104,71%, respetivamente;
- O aumento da receita corrente em 2%, ou seja, cerca de 600.000,00 de euros, face ao ano de 2019;
- As despesas de capital e correntes obtiveram uma execução sobre as dotações corrigidas de 49,31% e 75,83%, respetivamente;
- As despesas realizadas com pessoal atingiram cerca de 7,3 milhões de euros, registando uma diminuição de 2,74% em relação ao ano de 2019. As despesas com pessoal representam 32,33% das despesas correntes e 20,77% das despesas totais;
- As receitas correntes superaram em 8,3 milhões de euros as despesas correntes, suportando em 66% o investimento;
- A concretização de um prazo médio de pagamento a fornecedores de 5 dias;
- A redução da dívida a fornecedores incluindo os fornecedores de investimentos, relativamente a 2019, em 22,35%, ou seja aproximadamente 73.000,00 euros. Em 31.12.2020 os financiamentos obtidos provenientes de empréstimos bancários apresentam o valor de 2.385.980,46 euros. Considerando que no ano de 2020 não foram contraídos empréstimos, a dívida apresenta uma redução de 11,95%;
- O cumprimento do limite da dívida face ao imposto pela lei em vigor, com uma margem disponível de 9 milhões de euros.

Um agradecimento a todos os *stakeholders* que durante o ano de 2020 interagiram com esta instituição e nos ajudaram a ultrapassar as muitas dificuldades resultantes da pandemia: aos Munícipes, Fornecedores, Forças Vivas e, de forma

particular os Senhores e Senhoras Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesia, que foram incansáveis na ajuda abnegada ao combate deste flagelo mundial.

A minha mensagem final é de reconhecimento e agradecimento a todos os dirigentes e trabalhadores do Município. Num ano atípico e repleto de dificuldades e medos, demonstraram grande altruísmo, profissionalismo, compromisso, responsabilidade e o espírito de missão de sempre, embora num ambiente adverso e penoso. A todos, o meu sincero obrigado.

Mais do que nunca, o futuro é incerto, mas estou convicto que estamos, hoje, melhor preparados para seguir em frente e abraçar as oportunidades de uma nova e necessária normalidade. Os últimos quinze meses colocaram-nos à prova como nunca. Estou certo que os próximos tempos serão de consolidação das bases do desenvolvimento sustentável de Bragança.»

Numa nota final o Sr. Presidente fez um reconhecimento muito positivo à pessoa do Sr. Vereador com o pelouro financeiro, Miguel Abrunhosa, ao Departamento de Administração Geral e Financeira, à Divisão de Administração Financeira e trabalhadores que a integram, pelo esforço, trabalho e dedicação na implementação do novo normativo contabilístico SNC-AP, bem como à Unidade de Administração Geral pela vertente administrativa.

#### Questão apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

A aplicação dos resultados prevê a constituição de reservas legais (5%) do resultado líquido e o restante a ser transferido para a conta de património/capital. Não sendo obrigatório, a Sra. Vereadora questionou o Sr. Presidente do porquê de se fazer desta forma.

# Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

"A proposta de aplicação de resultados não dispõe, no SNC-AP, de regra definida, contrariamente ao previsto no POCAL. No entanto, sendo um ano de transição de sistema contabilístico e não obstante o referido, foram seguidos os anteriores procedimentos, ou seja, 5% do resultado líquido será para constituição de reservas legais, tal como é referido no relatório de gestão."

Após a apresentação e intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à discussão e votação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e uma

abstenção da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2020, bem como a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação da Assembleia Municipal, bem como para apreciação e votação a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do ano de 2020."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexo

Relatório e Contas 2020"

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, através da seguinte apresentação "powerpoint".



## Apresentação de Resultados 2020



- ✓ Volume de Receita: 47,16 milhões €
- ✓ Volume de Despesa: 35,26 milhões €
- ✓ Execução do orçamento da receita: 85,07%
- ✓ Execução do orçamento da despesa: 63,60%
- ✓ Prazo médio de pagamentos: 5 dias
- ✓ Redução da Dívida Global: 891.515,00 euros (24,32%, comparativamente a 31.12.2019
- ✓ Resultado líquido positivo: 313.899,77 €

40

### Apresentação de Resultados 2020



"A pandemia da COVID19 mostra que devemos fazer da saúde um direito humano para todos e não permitir que esta seja um privilégio para poucos. Também nos dá uma oportunidade de reconstruir um mundo melhor, mais seguro e mais justo - juntos!" Tedros Adhanom Ghebreyesus, Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde

2020 foi um ano sem precedentes, fortemente condicionado por uma pandemia imprevisível que mudou completamente as nossas vidas e a forma de atuação dos diferentes agentes económicos (famílias, estado, empresas e instituições de diferentes setores).

## Apresentação de Resultados 2020



Confrontados por um inimigo invisível, desde o primeiro momento, adotámos um conjunto de ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários, para logo a seguir implementar um conjunto alargado e transversal de medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas.

No total, o Município investiu, ate à data, 2,9 milhões de euros (considerando a ótica da despesa e perda de receita potencial), para salvaguardar o apoio às famílias e alavancar a economia local, fortemente penalizada pelo encerramento durante as sucessivas renovações do Estado de Emergência.

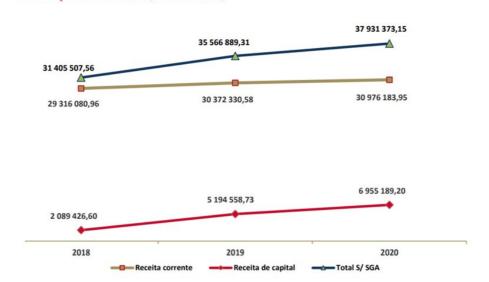
42

O Sr. **Presidente da Câmara** Municipal acrescentou que o valor dos apoios, ou que o Município deixou de receber a nível de receita, em 2020, havia sido de 1,7 milhões de euros.

## Apresentação de Resultados 2020



Evolução da receita (2018-2020)



Aumento global de 9,57% (+ 4,12M€), face ao ano 2019.

-

Apresentação de Resultados 2020

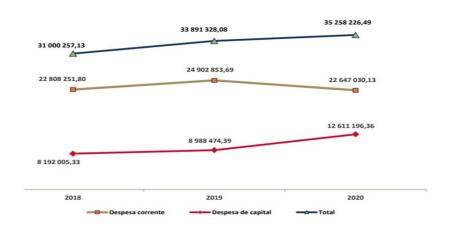


#### uadro 33: Evolução das receitas próprias por classificação económica (2018-202

Descrição	2018	2019	2020	variação	
				2018-2019	2019-202
Impostos diretos	6.113.391,09	6.351.113,14	6.193.020,34	-3,89%	-2,559
Impostos indiretos	207.644,62	285.536,66	36.746,34	-37,51%	-677,059
Taxas, multas e outras penalidades	1.608.203,62	1.707.107,00	1.668.865,83	-6,15%	-2,299
Rendimentos de propriedade	1.385.342,22	1.853.000,88	2.319.881,33	-33,76%	20,139
Venda de bens e serviços correntes	5.987.754,71	6.304.713,48	5.852.601,63	-5,29%	-7,729
Outras receitas correntes	222.038,57	69.934,72	26.777,52	68,50%	-161,179
Venda de bens de investimento	132.854,72	8.368,70	113.375,41	93,70%	92,629
Reposições não abatidas nos pagamentos	27.834,40	10.719,62	57.110,27	61,49%	81,239
Saldo da gerência anterior	6.959.500,00	7.464.675,00	9.174.679,98	-7,26%	18,649
Receitas Próprias	22.644.563,95	24.055.169,20	25.443.058,65		
Receitas Totais	38.392.841,96	43.042.283,93	47.163.163,40		



Evolução da despesa (2018-2020)



Apresentação de Resultados 2020



45

Quadro 38: Evolução das despesas correntes por classificação económica (2018-2020)

Despesas Correntes	2018	2019	2020 -	Variação		
Despesas Correntes	2018	2019	2020 -	2018-2019	2019-2020	
Despesas com o pessoal	7 203 864,12	7 527 442,74	7 321 507,96	4,49%	-2,74%	
Aquisição de bens e serviços	13 101 294,48	13 929 106,31	11 553 184,84	6,32%	-17,06%	
Juros e outros encargos	92 816,67	82 626,61	74 025,90	-10,98%	-10,41%	
Transferências correntes	1 917 497,22	2 811 447,05	3 082 640,85	46,62%	9,65%	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	-	-	
Outras despesas correntes	492 779,31	552 230,98	615 670,58	12,06%	11,49%	
Total	22 808 251,80	24 902 853,69	22 647 030,13	9,18%	-9,06%	

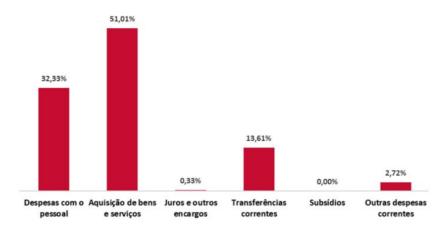
Valores em euros

As despesas com pessoal, com uma execução orçamental de 7.321.507,96€, correspondem a cerca de 32,33% da despesa corrente e 20,77% da despesa global.

A aquisição de bens e serviços, reduzidas em 17,06% comparativamente ao ano anterior, surgem como o maior contributo (51,01%) relativamente ao total das despesas correntes, representando e influenciando as despesas totais no montante de 11.553.184,84 euros.



#### Gráfico 33: Estrutura das despesas correntes (%) no ano de 2020



47

### Apresentação de Resultados 2020



#### Quadro 39:

Evolução das despesas de capital por classificação económica (2018-2020)

Despesas de Capital	2018	2019	2020	Varia	ıção
Despesas de Capital	2016	2019	2020	2018-2019	2019-2020
Aquisição de bens de capital	6 030 423,31	7 523 629,89	10 973 519,22	24,76%	45,85%
Transferências de capital	1 491 994,39	1 008 644,62	1 260 333,26	-32,40%	24,95%
Ativos financeiros	161 377,75	107 584,50	26 896,09	-33,33%	-75,00%
Passivos financeiros	508 209,88	348 615,38	350 447,79	-31,40%	0,53%
Total	8 192 005,33	8 988 474,39	12 611 196,36	9,72%	40,30%

Valores em euros



#### Quadro 40:

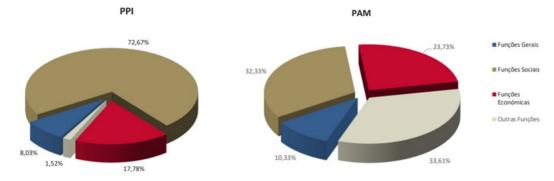
Evolução da despesa segundo a classificação orgânica (2019-2020)

			Despes	a Paga				Variação	
Unidades Orgânicas		2019			2020			( 2019-2020)	
	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total	Correntes	Capital	Total
Administração Autárquica	12 080 857,82	1 573 755,68	13 654 613,50	11 266 679,71	1 744 515,89	13 011 195,60	-6,74%	10,85%	-4,71%
Departamento de Administração Geral e Financeira	1 346 327,94	9 139,76	1 355 467,70	1 315 311,93	312,42	1 315 624,35	-2,30%	-96,58%	-2,94%
Departamento de Serviços e Obras Municipais	6 482 190,32	7 361 150,41	13 843 340,73	6 242 888,97	10 743 069,05	16 985 958,02	-3,69%	45,94%	22,70%
Divisão de Promoção Económica e Turismo	1 374 788,51	9 405,14	1 384 193,65	1 389 503,70	45 072,69	1 434 576,39	1,07%	379,23%	3,64%
Departamento de Intervenção Social	3 618 689,10	35 023,40	3 653 712,50	2 432 645,82	78 226,31	2 510 872,13	-32,78%	123,35%	-31,289
Total das Despesas	24 902 853,69	8 988 474,39	33 891 328,08	22 647 030,13	12 611 196,36	35 258 226,49	-9,06%	40,30%	4,03%

Valores em euros



#### Repartição funcional das GOP's no ano de 2020



As **funções sociais representam 62,22% das despesas**, absorvendo a maior parte do investimento (9.236.686,55€), essencialmente direcionadas para habitação e serviços coletivos (85,12%).

Apresentação de Resultados 2020



Repartição funcional das GOP's no ano de 2020

As funções económicas representam 19,32% das GOP, repartidas pelas correspondentes áreas de intervenção: indústria e energia (48,73%), transportes e comunicações (19,47%) e outras funções económicas (21,90%).

As outras funções absorveram 9,83% do valor executado (1.459.373,42€), direcionando 62,03% para a transferências entre administrações.



				Dívida To	otal		
Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL /Ent.Part	Dívida total	Dívida total excluindo não orçamentais	Montante em excesso	Margem absoluta	Margem utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
				01-01-20	20		
44.222.080	5.024.195	487.736	5.511.931	3.666.491		40.555.589	8.111.118
44.222.080				31-12-20	20		
	4.811.315	432.208	5.243.523	2.774.976		41.447.104	8.289.421
			Variação da	a dívida %			-24,32%
			Variação do exce	esso da dívida %			11
			Margem dispon	ível por utilizar			9.002.632
	2012						Valores em e

REDUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL em 24,32% (891.515,00 euros), comparativamente a 31.12.2019



## Pessoal ao Serviço (efetivos), segundo o vínculo de emprego público e género

Serviço	CTFP por tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo certo	CTFP a termo resolutivo incerto	Outras situações	Tota
9	211	1	0	9	230
4	120	4	1	4	133
	9	9 211	9 211 1	9 211 1 0	9 211 1 0 9

91,2%

CTFP por tempo indeterminadoCTFP a termo resolutivo certo

■ CTFP a termo resolutivo incerto

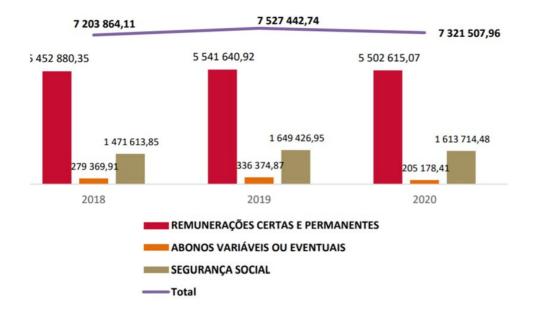
Outras situações

### Apresentação de Resultados 2020



53

#### Evolução das despesas com pessoal, 2019-2020





Um agradecimento a todos os stakeholders que durante o ano de 2020 interagiram com esta instituição e nos ajudaram a ultrapassar as muitas dificuldades resultantes da pandemia: aos Munícipes, Fornecedores, Forças Vivas e, de forma particular os Senhores e Senhoras Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesia, que foram incansáveis na ajuda abnegada ao combate deste flagelo mundial.

Igual reconhecimento e agradecimento a todos os dirigentes e trabalhadores do Município. Num ano atípico e repleto de dificuldades e medos, demonstraram grande altruísmo, profissionalismo, compromisso, responsabilidade e o espírito de missão de sempre, embora num ambiente adverso e penoso. A todos o meu sincero obrigado.

55

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fez intervenção** a membro **Isabel Ribeiro** (PSD), suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Quase a terminar o mandato 2017-2021 e a terminar o ano de 2021, aproveito a oportunidade para, uma vez mais, evidenciar o bom desempenho económico e financeiro deste município. E, antes que digam que os documentos de prestação de contas são apenas documentos técnicos, e que o que realmente interessa é a dimensão ou a perspetiva política, quero dizer-vos que os documentos de prestação de contas são muito mais do que isso! Os documentos de prestação de contas não são apenas documentos elaborados por um contabilista certificado. *Não são apenas feitos porque a lei assim o obriga.* São, essencialmente documentos que refletem a transparência das ações do município. Comprovativos de todas as etapas desenvolvidas, por este executivo, para atingir os objetivos a que se propõe no início de cada ano. Quem toma decisões tem de conhecer e compreender detalhadamente, a informação implícita nos documentos. Quem crítica decisões e propõe formas alternativas de aplicação dos recursos tem necessariamente de conhecer e compreender toda a informação dos

documentos, sob pena das críticas e as propostas de aplicação de recursos serem redundantes.

Não adianta ter grandes ideias e projetos inovadores se não se não houver recursos para os implementar. Tomar decisões informadas é fundamental para que a gestão seja eficiente. Uma gestão eficiente é sinónimo de fazer com os recursos limitados se estendam a mais pessoas, a mais empresas, em termos de ajudas. Uma gestão eficiente é proporcionar uma melhor da qualidade de vida às pessoas. E, *também*, na perspetiva do contribuinte cumpridor é importante saber *exatamente* quem faz o quê e como são utilizados os dinheiros *dos impostos que pagamos*. Daí que estes documentos nunca devem ser menosprezado!

Analisando os documentos de prestação de contas, ...

#### Análise orçamental - Despesas

- As despesas correntes (22.647.030,13€), representaram em 2020, 64,23% da despesa total (35.258.226,49€) registando-se uma diminuição das despesas correntes em 9,06%, relativamente a 2019, que se ficou a dever sobretudo à\_diminuição da aquisição de bens e serviços e aos juros e outros encargos. Também as despesas com o pessoal registaram uma redução, embora *muito* residual (-2,74%). Tendo em conta a estrutura das despesas correntes, à semelhança do que tem vindo acontecer em anos anteriores, a aquisição de bens e serviços, bem como as despesas com o pessoal são as rúbricas com maior peso no total das despesas correntes (51,01% e 32,33%, respetivamente).
- As despesas de capital totalizaram *cerca de* 12.611.196,36€, representando 35,77% da despesa total. De destacar o significativo crescimento, relativamente a 2019, de 40,30%, que se traduziu no aumento substancial do investimento que proporcionou, por sua vez, um aumento do ativo não corrente em **23,46**%.

#### Grandes opções do plano

As despesas incluídas nas GOP representam 42,10% do total da despesa executada do total da despesa executada, registando uma realização de 52,76% (o equivalente a pagamentos no valor de 14.844.454,00€).

No ano de 2020, à semelhança do triénio 2017-2019, as áreas de investimento prioritárias foram a Social e a Económica que absorveram 62,22% (86,55% das despesas associadas ao PPI (Plano plurianual de investimentos) e 13,46% das despesas associadas ao PAM (Plano de atividades municipal) e 19,33% (68,20% associadas ao PAM e 31,80% associadas ao PAM), respetivamente.

Nas funções sociais deu-se prioridade à Habitação e serviços coletivos (85,12%), enquanto que nas funções económicas a uma parte significativa do investimento foi absorvida pela indústria e a energia (48,73%).

#### Análise orçamental - Receitas

- As receitas totais, incluindo o saldo da gerência do ano anterior, foram no montante de 47.163.163,40 €, sendo que 53,95% são receitas próprias o que traduz a capacidade do município de gerar recursos próprios daí a não necessidade de recorrer a capital alheio.

As receitas próprias são, fundamentalmente, provenientes, dos impostos diretos (24,34%), nomeadamente, IMI, IUC e IMT; E, também, da venda de bens e serviços correntes no montante de 5.852.601,63€ (23%) (água, eletricidade e serviço de recolha de resíduos sólidos).

- A taxa de realização das despesas e das receitas, na ótica dos compromissos, foram de 63,60% e 85,07%, respetivamente. A taxa de execução da receita prevista não deve ser nunca inferior a 85%. Em termos efetivos os valores correspondentes à despesa e receita de capital foram de 35,07% e 18,31% valores bem melhores comparativamente aos valores registados em 2019.
- Verificou-se que as receitas totais (cerca de 47,16 milhões €) cobrem a totalidade das despesas (35,26 milhões €). Com um grau de cobertura de 1,34. O equilíbrio global, estabelece a obrigatoriedade de o orçamento prever um saldo positivo entre o total das receitas e o total das despesa, *o que se verifica*.

#### **Endividamento**

- Em 2020, a dívida global foi de 891.515,00€, registando um decréscimo de 24,32% face a 2019.
- Por outro lado, o limite de endividamento (1,5\* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) foi de 44.222.080€ e tendo em conta que a dívida total do município, excluindo os não orçamentais, foi de 2.774.976€, existe ainda uma margem bastante significativa. Dando-se cumprimento ao artº 52º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
- Também o saldo global ou efetivo registou um excedente, demonstrando uma vez mais à semelhança de anos anteriores, a capacidade de autofinanciamento do município de Bragança.

#### Rácios de funcionamento

Em termos de rácios de funcionamento o prazo médio de pagamentos foi de 5 dias, registando um acréscimo de 1 dia relativamente a 2019.

#### Análise financeira

- Registou-se uma diminuição do valor do património em 4,43% relativamente ao ano de 2019, que corresponde a uma diminuição, em termos absolutos, de 9.405.309,52€, (cerca de 9,5 milhões de euros) que se ficou a dever, à diminuição dos investimentos em equipamentos (-7,46%).
- Em relação ao ano de 2019, houve um aumento do passivo em 10,31%, consequência do aumento das dívidas de M/L prazo (reforço do valor das provisões), e também do curto prazo (investimentos aos fornecedores de investimentos) em 3,62% e 44,63%, respetivamente.
- Os rácios de liquidez, nomeadamente, liquidez geral (3,95), liquidez reduzida (3,77) e liquidez imediata (2,14), registam acima dos valores do recomendado (≥1) dando informação sobre a capacidade do Município cumprir os compromissos assumidos no curto prazo.
- O rácio de endividamento (15,03%) muito abaixo do teto máximo recomendado (<60). O município de Bragança encontra-se dentro do previsto na lei no que diz respeito ao endividamento municipal. Também o rácio de autonomia financeira que representa ao fim ao cabo, a percentagem de ativos que está a ser financiada por recursos próprios, está acima do valor de referência tal como é aconselhado (84,97%) (>30%). O que significa que a autarquia se financia em 84,97% de recursos próprios e 13,03% de capitais alheios.
- O rácio de solvabilidade (565,49%) encontra-se dentro dos valores recomendados (> 50%) denotando que a autarquia consegue cumprir todos os seus compromissos no M/L prazo.
- Os capitais permanentes (196.556.210€) *no ano de 2020*, cobrem a totalidade dos investimentos (25.773.127,17€) cumprindo a regra fundamental do equilíbrio financeiro. De salientar que o mandato anterior terminou com este rácio abaixo dos 100% e que ano após ano, a tática do reforço do património, através da aplicação dos RLE, tem dado

resultados muito positivos no que diz respeito ao fortalecendo da estrutura de capitais do Município.

#### Análise económica

-Se o ano 2019 ficou marcado pelo registo de um RLE negativo de cerca de - 1.684.583,01 euros e apesar dos resultados transitados serem negativos, em cerca de dezanove mil euros (18.942.574,01€) o ano de 2020 apresentou um RLE positivo de cerca de 314 mil euros, para o qual contribui os resultados operacionais positivos (392.476,18 euros).

Concluindo, o município de Bragança tem sido uma referência para outros Municípios, no que diz respeito ao seu desempenho económico e à solidez financeira. No ano de 2020, o Município conseguiu fortalecer a sua posição económica e financeira. Tal só foi possível através de uma gestão eficiente dos recursos escassos, bem como uma grande capacidade para assumir compromissos de forma consciente e responsável. Uma vez que, este executivo está a terminar o seu mandato, não posso como residente do concelho de Bragança, deixar de agradecer e louvar o trabalho notável, desenvolvido por este executivo, com elevado sentido de responsabilidade, humanidade e excecional eficiência. As pessoas sempre em primeiro!

Não havendo mais intervenções, o Sr. **Presidente da Assembleia**, dado que a proposta da CMB propunha a deliberação sobre os documentos de Prestação de Contas relativas ao Ano de 2020 e, também, a deliberação sobre a Aplicação de Resultados, informou que a proposta iria ter uma votação para os "Documentos de Prestação de Contas relativas ao Ano de 2020" e outra votação para a "Aplicação de Resultados".

De seguida, foram os "Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020" submetidos a votação, tendo sido aprovados, por maioria absoluta, com um voto contra da CDU, oito abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

**Declaração de voto** do membro José Castro (CDU) — "A declaração de voto da CDU vai no sentido de explicar o seu sentido de contra estas contas. Naturalmente, como disse a colega da bancada do PSD, está tudo dentro do previsto na lei, tudo muito robusto financeiramente, mas, de facto, trata-se das contas que aplicam o orçamento que, a seu tempo, a CDU comentou, contrariou e votou também contra, precisamente por não ser aquele que melhor serve os interesses do Município. Não é por causa das contas estarem bem-feitas que os interesses estão acautelados. Aliás, se as contas não

estivessem bem-feitas estaria, naturalmente, os órgãos legais para atuar, nomeadamente os tribunais e todos esses órgãos que quando é necessário, mas, de facto, quando foi do orçamento, ao longo das diversas Sessões da Assembleia Municipal, nós temos vindo a dizer que, de facto, a gestão municipal, a que nós temos assistido, limita-se, no fundo, a fazer uma gestão como se fosse uma agência de compras. Não é uma central de compras de serviços. Já não temos a nossa água, já não somos nós que tratamos do nosso saneamento, a própria vigilância, a segurança, já não são quadros do município que o executam, os residios, como hoje vamos também ver aqui, é tudo empresas privadas, o espaço público também sempre gerido com mão-de-obra privada e recorrendo, realmente, aos investidores privados, que, naturalmente, usufruem das benécias que lhes são dados pelo Município e, naturalmente, dizer que a posição da CDU é contra esta gestão e por isso que é que cá estamos."

Não tendo havido discussão sobre a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2020, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com um voto contra da CDU, oito abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações e voto.

PONTO 4.3.2 – Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação a 31 de dezembro de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E A RESPETIVA AVALIAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

"A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 – Regime Jurídico das Autarquias Locais – na sua atual redação, preconiza na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Estabelece a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013 que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – na sua atual redação, as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

O n.º 1 do artigo 74.º da aludida Lei n.º 73/2013 estabelece que o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais.

O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação encontra-se arquivado nos respetivos processos e registado na aplicação de "Património – Gestão de Imobilizado" do Município de Bragança.

Não obstante o atrás referido encontra-se a decorrer o processo de levantamento e conciliação do património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e no inventário contabilístico.

O mapa síntese relativo ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando o documento original arquivado no respetivo serviço.

Em face do acima exposto propõe-se que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Exma. Câmara Municipal aprove o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação a 31 de dezembro de 2020 e que o mesmo seja submetido para apreciação da Exma. Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e sua avaliação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexo

Mapa simples dos bens inventariados (27 páginas)"

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Declaração de voto do membro José Castro (CDU) -"Saio daqui com quilómetros e quilómetros percorridos, mas, realmente, nesta sala, as condições para o exercício desta Assembleia não são realmente as melhores. Bom, dizer que, com toda a honestidade, eu julgo que uma semana é impossível para fazer uma avaliação correta dos elementos que nos foram entregues, sobretudo, e aproveitar para fazer uma recomendação, que, de facto, este documento, que sabemos que, ainda por cima, não é definitivo, porque falta a tal conciliação com os registos oficiais do Estado, julgo que ganharia se viesse acompanhado de uma análise comparativa com os exercícios anteriores, se é uma obrigação anual, pelo menos uma paginazinha de análises a dizer o que é que está a mais, o que é que está a menos, o que é que variou. Não é? Porque eu não acredito que aqui na sala, mesmo que não tenham obrigações profissionais, que numa semana pudessem, realmente, escalpelizar e ver o que é que está neste documento. Nesse sentido, com toda a honestidade e em consciência, o nosso voto é de abstenção."

Em resultado da anterior declaração de voto, o Sr. **Presidente da AM** referiu que o prazo de dois dias, permitido pela lei, para os municípios remeterem a documentação

de suporte, era, realmente, muito escasso, e frisou que esta documentação havia sido remetida aos srs. membros da AM com oito dias de antecipação.

PONTO 4.3.3 – Proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## "PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, PARA O ANO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"Considerando que,

- 1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de dezembro de 2020 e na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2020, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2021;
- 2. Nas competências e atribuições da Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, o volume de trabalho aumentou consideravelmente, devido à situação epidemiológica provocada pela doença Covid-19, pretendendo-se o reforço da equipa existente de acordo com a atual moldura organizacional, por forma a dar resposta às necessidades daquela unidade orgânica;
- 3. Do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar

as atividades, de natureza permanente, nas áreas referidas, não sendo possível a reafectação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;

- 4. Trata-se de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento do Serviço Espaços Verdes e Cemitérios;
- 5. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021;
- 6. Para efeitos de aferição do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, bem como dos deveres de reporte de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;
- 7. Os deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada pela Declaração emitida pela DGAL;
- 8. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2021, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0304/01010404 recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, cabimento n.º 1153/2021;
- 9. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);
- 10. A 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

#### Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal,

- a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:
- A criação de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional área de atividade Coveiro, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, que se consubstancia na criação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de atividade - Coveiro, na Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios do Município de Bragança, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexos

2.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021 (1 folha)

Atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados ano 2021 (2 folhas)"

O Sr. **Presidente da Câmara**, como esclarecimento adicional à proposta, informou que a apresentação desta proposta, neste momento, se prendia com o facto de o município estar com falta de coveiros, porque havia pessoas com alguns problemas de saúde, pelo que o Município estava sem condições para dar resposta a todas as solicitações.

O membro **José Castro** (CDU) **perguntou** qual foi a necessidade de dois concursos para abrir os três lugares de coveiro, primeiro para dois, e, depois, para um lugar.

O Sr. **Presidente da Câmara**, respondendo à questão que lhe foi colocada, referiu que só foi aberto um procedimento, que continuava a ser o mesmo procedimento,

e que, tratando-se de recurso à reserva de recrutamento, eram criados os lugares no Quadro, o que carecia de autorização da AM.

Quanto à razão para a apresentação desta proposta, informou que, de então para cá, se verificou que havia necessidade de mais recursos humanos para suprir algumas situações, umas por necessidade, derivado à pandemia, outras por problemas de saúde de alguns trabalhadores.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.4 – Proposta de 3.ª alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021 - Projeto "Cadastro & Capacita TTM - Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nas Terras de Trás-os-Montes" e "Fundo Ambiental".

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, PARA O ANO DE 2021 - PROJETO "CADASTRO & CAPACITA TTM - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES" E "FUNDO AMBIENTAL"

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"Considerando que,

- 1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de dezembro de 2020, e na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2020, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2021;
- 2. No âmbito do Projeto "Cadastro & Capacita TTM Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nas Terras de Trás-Os-Montes", o Município de Bragança pretende proceder à representação gráfica georreferenciada de 134.826 prédios, inscritos na matriz predial rústica do concelho de Bragança, através da contratação, na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 24 meses, de recursos humanos qualificados nas áreas de atividade de arquitetura, engenharias (civil, ambiente, agronómica e florestal) ou geografia e topografia, para a Divisão de Urbanismo;
- 3. No âmbito do "Fundo Ambiental", ao abrigo do Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020 e deliberação tomada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, o Município de Bragança, na qualidade de beneficiário, garante o apoio técnico e operacional dedicado e em exclusividade à implementação, promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do Parque Natural de Montesinho, de forma a dinamizar a implementação do modelo de cogestão, em colaboração com o ICNF, I.P., através da contratação, na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 anos, de um licenciado na área de atividade de engenharia do ambiente, para a Divisão de Sustentabilidade e Energia;
- 4. Do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar o projeto em referência, nas áreas referidas, não sendo possível a reafectação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;
- 5. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo certo, fundamentadamente justificado para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;

- 6. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021;
- 7. Para efeitos de aferição do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, bem como dos deveres de reporte de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;
- 8. Os deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada pela Declaração emitida pela DGAL;
- 9. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2021, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, nas classificações orgânicas 0301 e 0304, ambos na classificação económica 01010404 recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, cabimentos n.ºs 470/2021 e 1467/2021;
- 10. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);
- 11. A 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

#### Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para

os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:

- Criação de oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para o Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Urbanismo, Serviço de Cadastro e Toponímia;
- Criação de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de atividade topografia, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para o Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Urbanismo, Serviço de Cadastro e Toponímia.
- Criação de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para o Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Sustentabilidade e Energia, Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, bem com submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexos

3.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021 (1 folha)

Atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados ano 2021 (2 folhas)"

O Sr. **Presidente da Câmara**, fornecendo esclarecimentos adicionais à proposta, referiu que este projeto, no âmbito de um financiamento comunitário, através da CIM, decorria em todos os municípios da CIM, exceto em Mogadouro porque já dispunha do cadastro, e que no prazo de dois anos se pretendia fazer 50% do cadastro que existia no concelho. Informou que no concelho havia duzentos e sessenta e oito mil artigos rústicos, sendo que o objetivo era fazer cento e trinta e quatro mil, e que havia sido calculado, para todos os municípios, em função do n.º de artigos, um determinado

número de recursos humanos necessário para responder a esta necessidade, além de recursos materiais, e que o projeto terminava em dezembro de 2023.

O membro **José Castro** (CDU) referiu que a CDU foi apanhada de surpresa com esta transferência de competências da Autoridade Tributária para as câmaras municipais, sendo que o facto de se proporem a fazer em dois anos aquilo que não se conseguiu fazer durante décadas, lhes levantava muitas e sérias dúvidas.

**Perguntou** se, depois, o cadastro ficava da responsabilidade do Município ou passava para o Instituto de Registos e Notariado e perguntou, ainda, quem iria manter o processo atualizado.

Referindo-se à transferência de competências relativamente ao técnico superior que supostamente fazia a cogestão do Parque Natural de Montesinho, recordou que, já na altura, a CDU tinha alertado para o facto de esta transferência ser um "presente envenenado", porque se tratava de trabalho precário, planeamento escasso e falta de visão para as funções que são do Município e do interesse dos munícipes.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, nove abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.5 – Proposta de revisão do mapa de pessoal – Identificação dos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda

Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "PROPOSTA DE REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL – IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO QUE PREENCHEM OS REQUISITOS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"Fundamentação,

Estabelece o artigo 24.º do Orçamento do Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro:

#### "Suplemento de penosidade e insalubridade

- 1 Nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36 € e 4,09 €, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.
- 2 Nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições corresponde a 15 % da remuneração base diária, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.
- 3 Em cumprimento do disposto no presente artigo, nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara, do presidente da junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

4 — Para efeitos do número anterior, anualmente, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições."

Tendo por base o parecer da CCDRn de 25-02-2021, torna-se necessário identificar e justificar, no respetivo mapa de pessoal aprovado, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas previstas no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, devendo definir quais são as funções que preenchem esses requisitos de penosidade e insalubridade, e, ainda, qualificar o respetivo nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto - de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020.

Apenas os trabalhadores da carreira de assistente operacional podem beneficiar do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, nos termos do expressamente fixado no n.º 1 deste normativo legal.

Da análise realizada pelas Divisões de Sustentabilidade e Energia e Águas e Saneamento, são abrangidos os trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional, os quais desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas em condições de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

A elaboração dessa proposta, foi precedida de audição dos representantes dos trabalhadores, através da pronúncia do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), e obtido o parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, em anexo ao processo.

A identificação e justificação no mapa de pessoal dos postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional abrangidos por este regime jurídico, prevista no

n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, implica a preparação de uma proposta de revisão do Mapa de Pessoal, aprovado.

Proposta,

Face ao enquadramento legal em vigor e em cumprimento do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, por se traduzir em aumento de encargos (não de aumento de postos de trabalho) provocados pela identificação de postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade nas áreas acima identificadas, conforme consta do anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexos

Revisão ao mapa de pessoal para o ano de 2021"

O Sr. **Presidente da Câmara**, fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, referiu que a CM havia solicitado ajuda à Comissão de Coordenação e a outras entidades, no sentido de interpretar melhor o que estava na lei, saber quem podia ou não usufruir deste suplemento, e que, tendo chegado a resposta, era, agora, apresentado o conjunto de trabalhadores pertencentes às categorias de assistente operacional.

O membro **José Castro** (CDU) referiu que, após alguma resistência por parte da CMB, este requisito foi cumprido, mas que lamentava o facto de não ter sido a primeira a aplicar este requisito de penosidade e insalubridade. Referiu, ainda, que a CDU teve um papel central relativamente a esta questão, porque inscreveu este requisito de penosidade e insalubridade no último Orçamento de Estado, o que obrigou a que fosse

cumprido, tendo recordado que era uma luta dos trabalhadores que têm estes riscos acrescidos no seu trabalho, luta essa que durou dez anos.

Terminou, frisando que era escassa a resposta que o executivo apresentava na certidão relativamente à audição dos sindicatos, e **perguntou** qual havia sido a visão que o executivo teve, relativamente aos pareceres dos sindicatos, para elaborar a proposta e porque não tinha ido ao encontro do parecer dos sindicatos.

O Sr. **Presidente da Câmara**, respondendo à questão que lhe foi colocada, referiu que a CM não havia protelado nada, tinha sim esclarecido a questão para que não restassem dúvidas para ninguém e evitar cometer alguma injustiça, e que todos os trabalhadores em causa iriam ser remunerados retroativamente.

Relativamente aos pareceres dos sindicatos, referiu que os mesmos eram reivindicações e que a CM seguia o que estava na legislação.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

## PONTO 4.3.6 – Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende - Escola Primária de Oleiros.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## "CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FREGUESIA DE GONDESENDE - Escola Primária de Oleiros

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

"Considerando que,

- 1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. O Município de Bragança é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto por um piso e logradouro, situado em Oleiros, com a área coberta de 108,1 m² e descoberta de 983,62 m², a confrontar de Norte com Estrada Municipal, Nascente com Junta de Freguesia, Sul com Patrocínio Augusto e Poente com Agostinho Cruz, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gondesende, sob o n.º 191 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1092, instalações da Escola Primária de Oleiros, que no presente se encontra desativada.
  - 3. Se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança.
- 4. A Junta de Freguesia de Gondesende solicita a cedência da Escola Primária da aldeia de Oleiros para proceder à criação de um Centro de convívio, de forma a contribuir para a promoção local.
- 5. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 6. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: cultura, tempos livres, desenvolvimento, cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 7. O apoio a conceder pelo Município de Bragança à Freguesia de Gondesende assume a natureza de apoio não financeiro, que consiste na cedência a título precário das instalações da Escola Primária de Oleiros.
- 8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, cf. alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Proposta:

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Assembleia Municipal

de Bragança, sob proposta da Exma. Câmara Municipal, a cedência da Escola Primária de Oleiros à Freguesia de Gondesende, mediante a outorga de um Contrato de Comodato, nos termos e clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexo

Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende – Escola Primária de Oleiros"

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.7 – Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende - Escola Primária de Gondesende.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## "CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FREGUESIA DE GONDESENDE - Escola Primária de Gondesende

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

"Considerando que,

- 1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. O Município de Bragança é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto por um piso e logradouro, situado em Gondesende, Santo André, com a área coberta de 85 m² e descoberta de 1055 m², a confrontar de Norte com Estrada Municipal, Sul com António Gomes, Nascente com Celestino Santos Afonso e Poente com Manuel Vaz, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gondesende, sob o n.º 150 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1933, instalações da Escola Primária de Gondesende, que no presente se encontra desativada.
  - 3. Se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança.
- 4. A Junta de Freguesia de Gondesende solicita a cedência da Escola Primária da aldeia de Gondesende para proceder à criação de um Centro interpretativo.
- 5. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 6. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: cultura, tempos livres, desenvolvimento, cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013. de 12 de setembro.
- 7. O apoio a conceder pelo Município de Bragança à Freguesia de Gondesende assume a natureza de apoio não financeiro, que consiste na cedência a título precário das instalações da Escola Primária de Gondesende.
- 8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, cf. alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta:

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Exma. Câmara Municipal, a cedência da Escola Primária de Gondesende à Freguesia de Gondesende, mediante a outorga de um Contrato de Comodato, nos termos e clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexo

Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Bragança e a Freguesia de Gondesende – Escola Primária de Gondesende"

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.8 – Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a

presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## "PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

"Por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, de 08 de março de 2021, foi aprovado o projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal.

No seguimento da aprovação, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeteu-se o projeto de Regulamento a consulta pública, através da publicação do Aviso n.º 5253/21 no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de março de 2021, e na Internet, no sítio institucional do Município de Bragança, não tendo sido apresentada qualquer sugestão, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

Nos termos expostos, propõe-se a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º n.º 1 alínea k) e 25.º n.º 1 alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal, anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores."

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Concessão de Incentivos ao Investimento de Interesse Municipal, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexo

Projeto de Regulamento – Regime de concessão de incentivos ao investimento de interesse municipal"

O Sr. **Presidente da Câmara**, fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, referiu que, com este regulamento a CM ficaria melhor dotada para poder atribuir alguns apoios àqueles que pretendessem investir no Concelho de Bragança, captando mais investimento e criando mais postos de trabalho e informou que, durante o período de discussão pública, não houve nenhuma proposta/sugestão de alteração a este regulamento.

O membro **Dinis Costa** (PS) **perguntou** porque é que esta proposta de regulamento não era incluída no Código Regulamentar do Município.

O Sr. **Presidente da Câmara**, respondendo à questão que lhe foi colocada, referiu que, tendo em conta que o Código Regulamentar já estava em vigor há algum tempo, e que, sendo este um regulamento novo, seria o mesmo integrado no Código Regulamentar imediatamente a seguir à sua aprovação.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e José Carlos (CDU).

**Dinis Costa** – Referiu que a CM devia atuar através de regulamentos, com transparência, situação que o PS vinha defendendo há muito tempo, e que, no presente regulamento, ficava claro qual era o campo de atuação de cada órgão autárquico. Recordou a posição dos senhores vereadores do PS relativamente à isenção do pagamento das taxas ao Hospital Privado de Bragança, de que o procedimento não era correto.

Referiu, ainda, que este regulamento teria a adesão do GM do PS.

Terminou, referindo que ficava bem à CM dar conta do que se tentou fazer na sessão da AM realizada em setembro de 2020, relativamente ao procedimento adotado para a isenção do pagamento de taxas a um investidor privado, o que tinha sido uma grande trapalhada, sendo que, agora, o PS registava com agrado a apresentação desta proposta de regulamento, porque a AM passava a dispor de um instrumento transparente, claro e credível, para que a CM, em matéria de isenção de pagamento taxas e de interesse municipal, pudesse fazer o seu trabalho.

José Castro – Corroborou a necessidade de um regulamento para regulamentar o interesse municipal, e frisou que o interesse municipal do executivo do PSD não coincidia com o interesse municipal da CDU e que a gestão municipal nem sempre ia ao encontro do interesse dos munícipes, porque o Serviço Nacional de Saúde de Bragança havia perdido, porque ter deixado de fazer alguns exames, como ecografias, por terem passado a ser feitos no privado.

Terminou, antecipando a declaração de voto, dizendo que a CDU iria votar contra.

O Sr. **Presidente da Câmara**, para uma intervenção final, referiu que o executivo municipal compreendia que o interesse municipal da CDU não era o mesmo do PSD, sendo que o PSD defendia a criação de postos de trabalho, a captação de investimento, o bem-estar das populações, a promoção da qualidade de vida, e que a CDU era sempre contra tudo, mesmo contra aquilo que era importante para o desenvolvimento do Concelho.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Declaração de voto do membro Dinis Costa (PS) – "Uma declaração de voto, para registar e ficar clara a adesão do PS a uma solução para um problema que existia no Município de Bragança. E esse problema fica, agora, definitivamente resolvido, com o contributo do Grupo Municipal, com a agravante do seguinte aspeto: A Câmara Municipal, no seu exercício, não tem que se penalizar por erros que cometa, mas a assunção de responsabilidades, quando elas existem, confere ao interlocutor um sinal de que a pessoa está convencida de que tendo errado vai, agora, fazer melhor e vai, portanto, evitar o erro. Fica também registado que o Presidente da Câmara Municipal de Bragança e a Camara Municipal de Bragança não reconhecem o facto de terem envolvido um investidor privado numa trapalhada monumental, terem envolvido a Assembleia Municipal numa trapalhada monumental e terem com isso suscitado a necessidade de o Ministério Público chamar a atenção para a necessidade de o Município cumprir a legalidade. E, uma vez que nós estamos no domínio de uma solução que passa por um regulamento, à Câmara Municipal tendo já percebido que, nesta área, é um regulamento que dá resposta às questões do cumprimento da lei e de um relacionamento mais transparente com os munícipes, fica também a pergunta porque é que não alarga o exercício para outras áreas, sobre as quais nós temos vindo chamar a atenção, designadamente as que têm que ver com o apoio às juntas de freguesia?"

#### PONTO 4.3.9 - Proposta de Alteração do Código Regulamentar.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

"Com a maior preocupação da construção civil em encontrar soluções que promovam a eficiência energética dos edifícios, e ao mesmo tempo reduzir os custos da construção, o recurso a novos materiais de construção tem posto em causa a integridade e o enquadramento arquitetónico e urbanístico das povoações, nomeadamente do meio rural. A reabilitação de edifícios antigos alterou o paradigma da construção civil, dando origem à reabilitação sustentável "low cost". Exemplo nítido desse facto é aplicação de coberturas em chapa. Com as mais diversas formas e cores, e a ausência de acabamentos adequados na aplicação desses materiais, o seu uso tem descaraterizado as localidades.

No entanto, o facto de serem também soluções muito económicas, conjugado com a necessidade de reabilitar o edificado, cada vez mais degradado no meio rural, torna-se necessária a regulação da sua utilização, através da adaptação da regulamentação municipal, atualmente omissa quanto à aplicação destas novas soluções construtivas.

Pretende-se, assim, estabelecer regras relativas a estas matérias, dada a necessidade de conciliar as novas soluções construtivas com o traço arquitetónico tradicional dos núcleos urbanos das aldeias.

Da mesma forma, pretende-se atualizar os valores mínimos de referência das estimativas orçamentais aplicáveis às operações urbanísticas. Os atuais valores foram definidos em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 1999, e não foram atualizadas

desde então, para além de só terem sido definidos dois valores (52.000\$00, para edifícios de habitação, e 30.000\$00, para outros tipos de uso).

Pretende-se também ampliar o conceito de "obra de escassa relevância", de forma a incluir pequenas obras de alteração ou de beneficiação de edifícios que não justificam o controlo prévio por parte do Município.

Pretende-se ainda colmatar algumas lacunas no que diz respeito a outras normas técnicas aplicáveis à edificação.

Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2021, foi submetida a consulta pública a proposta de alteração do Código Regulamentar do Município de Bragança, conforme Aviso n.º 19/2021, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2021, e disponibilizado no site institucional do Município de Bragança (www.cm-braganca.pt), para efeitos de recolha de sugestões pelo período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 26 de março de 2021. Durante o período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão.

Assim, propõe-se submeter para aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a seguinte proposta de alteração do Código Regulamentar do Município de Bragança, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

"Artigo B -1/8.º - Obras de escassa relevância urbanística

1 - Para além das obras previstas nas alíneas a) a h) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE e ao abrigo da alínea j) do mesmo número, são consideradas obras de escassa relevância urbanística:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) A substituição de caixilharias, desde que mantenham a cor, dimensão e formato das existentes;
- g) A substituição de madeiramento de coberturas inclinadas, por material idêntico ou por elementos pré-fabricados de betão ou metálicos, desde que tal não implique a

alteração da configuração, altura, inclinação ou revestimento do telhado nem ponha em causa a estrutura resistente do edifício, nem a sua cércea;

- h) (...);
- i) (...);
- j) (...);
- k) As alterações de fachada no âmbito do Regime da Publicidade e Ocupação do Espaço Público previstas no diploma "Licenciamento Zero";
- l) Introdução de pequenos elementos nas fachadas, designadamente grelhas de ventilação ou elementos decorativos até 400 cm²;
- m) Instalação de equipamentos e respetivas condutas ou chaminés de ventilação, exaustão, climatização, energias renováveis e outros similares, desde que colocados na cobertura e de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;
- n) Alteração dos revestimentos das coberturas em fibrocimento para painéis isotérmicos a imitar a telha lusa e na cor da telha cerâmica de barro vermelho;
- p) Vedação de parte ou totalidade de um terreno, com recurso a rede metálica e postes de madeira e com altura não superior a 2,00 m;
- q) A demolição das edificações ou remoção das instalações referidas nas alíneas anteriores."
  - "Artigo B-1/25.9-A Coberturas inclinadas
- 1- Apenas são consideradas coberturas inclinadas aquelas que possuam inclinação não inferior a 15 %.
  - 2- A inclinação das coberturas das edificações não poderá exceder 40 %.
- 3 Nos Imóveis Classificados, Imóveis em Vias de Classificação, Outros Imóveis com Interesse e Imóveis de Valor Cultural, indicados no PDM, assim como nas respetivas zonas de proteção, apenas são permitidas coberturas inclinadas, revestidas a telha cerâmica de barro vermelho, tipo lusa (ou aba e canal), ou meia-cana (ou canal), sem prejuízo do exposto no n.º 5.
- 4 Excetua-se a obrigatoriedade prevista na alínea anterior em caso de obras de conservação ou reconstrução e quando os materiais de revestimento originais sejam distintos dos indicados na alínea anterior, ou quando se tratar de uma ampliação de fachada em que se encontre anteriormente colocado outro tipo de telha, cuja extensão

seja inferior à existente, devendo manter-se o mesmo material, sem prejuízo do exposto no n.º 5.

- 5 Nos Conjuntos com Interesse, identificados no PDM, não abrangidos por plano de pormenor, as edificações deverão obedecer às seguintes condições:
- a) Nas localidades de Montesinho e de Rio de Onor, as coberturas serão obrigatoriamente inclinadas, revestidas a lousa preta da região;
- b) Nas localidades de Rebordainhos e Outeiro, as coberturas serão obrigatoriamente inclinadas, revestidas a telha cerâmica de barro vermelho, tipo lusa (ou aba e canal), ou meia-cana (ou canal).
- 6 A colocação de chapas metálicas em coberturas inclinadas de edifícios dentro dos perímetros, e não abrangidos pelo n.º 3 do presente artigo, só é permitida quando a imitar a telha lusa e na cor da telha cerâmica de barro vermelho, com acabamento rugoso, e rematada no beirado com perfil de remate à mesma cor ou com caleira, ou com beirado rematado a telha;
- 7 A colocação de chapas metálicas em coberturas inclinadas de edifícios fora dos perímetros urbanos só é permitida nas seguintes condições:
- i) Quando se trate de edifícios destinados a habitação, garagens ou outros anexos associados ou complementares ao uso habitacional, a cobertura deve ser a imitar a telha lusa e na cor da telha cerâmica de barro vermelho, com acabamento rugoso;
- ii) Quando não se trate de edifícios destinados a habitação, garagens ou outros anexos associados ou complementares ao uso habitacional, a cobertura deve ser na cor vermelha, com acabamento rugoso."

"Artigo B-1/34.º-A - Estimativa orçamental

- 1 A estimativa orçamental de custo de obras de edificação sujeitas a controlo prévio não poderá ser inferior à estimativa de custo, obtida pelo somatório dos valores parcelares obtidos por aplicação à respetiva área de construção, pelo valor médio de construção por metro quadrado, fixado anualmente por portaria para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, corrigido pelos seguintes índices em função do uso:
  - a) Habitação unifamiliar ou bifamiliar: 0,80;
  - a) Habitação coletiva, comércio, serviços, restauração e empreendimentos turísticos: 0,7;

- c) Habitação social: 0,60;
- d) Indústria e armazenagem: 0,50;
- e) Sótãos não habitáveis, garagens, arrumos em cave e anexos: 0,4;
- f) Agricultura, pecuária e afins: 0,30;
- g) Varandas e escadas balançadas exteriores e terraços em cobertura: 0,30;
- h) Muros de suporte de terras: 0,12;
- i) Outros usos: índices devidamente fundamentados.
- 2 A estimativa orçamental referente a obras de escavação e movimentação de terras para efeitos de cálculo do valor da caução deve ser elaborada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ec = Vlb \times (C \times 0.02) \times Sl$$

em que:

Ec ((euro)) = estimativa do custo das obras de escavação e movimentação de terras;

Vlb (m3) = volume da escavação em bancada;

C ((euro)) = valor médio de construção por metro quadrado, fixado anualmente por portaria para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

SI = factor a aplicar consoante a qualidade dos produtos a escavar:

Em rocha - 1;

Em terra - 0,45.

3 - A estimativa orçamental referente a obras de urbanização, considerando as infraestruturas constantes da alínea h) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é a decorrente do somatório dos valores obtidos por infraestrutura a executar, tendo como referência o orçamento da obra, baseado nas quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, a que são aplicados os preços unitários correntes na região, que podem ser eventualmente diferentes dos acima indicados, estando a mesma sujeita a reserva de aceitação e aprovação pelo órgão competente.

- 4 A estimativa orçamental, havendo lugar à apresentação de aditamento ao projeto inicial que implique uma alteração da área de construção, deve ser apresentada em duplicado de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Estimativa, com a indicação dos valores totais finais;
  - b) Estimativa, com os valores relativos à alteração.
- 5 A estimativa orçamental, no caso de obras de legalização que impliquem a realização de obras, deve ser apresentada em duplicado de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Estimativa, com a indicação dos valores totais finais;
  - b) Estimativa, com os valores relativos às obras a executar."

# "CAPÍTULO IX

Propriedade horizontal e convenção de pisos

Artigo B-1/116.º

Instrução do pedido

- 1 Para efeitos de constituição de propriedade horizontal de edifícios, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:
- a) Requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação completa do titular do alvará de licença ou autorização, com indicação do número e ano do respetivo alvará, incluindo o seu domicílio ou sede, bem como a respetiva localização do prédio (rua, número de polícia, freguesia);
- b) Do requerimento deve constar igualmente a indicação do pedido em termos claros e precisos;
- c) Relatório de propriedade horizontal com a descrição sumária do prédio e indicação do número de frações autónomas, designadas pelas respetivas letras maiúsculas. Cada fração autónoma deve discriminar o piso, o destino da fração, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração (quando exista), a designação dos aposentos, incluindo varandas, terraços, se os houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fração relativamente ao valor total do prédio;

d) Descrição das zonas comuns a determinado grupo de frações e das zonas comuns relativamente a todas as frações e números de polícia pelos quais se processa o seu acesso, quando esses números existam;

e) Peças desenhadas com a designação de todas as frações autónomas pela letra maiúscula respetiva e com a delimitação a cores de cada fração e das zonas comuns.

2 - Nos casos de vistoria ao local, na hipótese de não se encontrar no arquivo projeto aprovado do imóvel, as peças desenhadas devem ser instruídas com um corte que evidencie os pés direitos dos diferentes pisos.

3 - Todos os elementos instrutórios deverão ser apresentados em formato digital.

Artigo B-1/117.º

Convenção de direito e esquerdo

Nos edifícios com mais de um piso, cada um deles com dois fogos ou frações, a designação de direito cabe ao fogo ou fração que se situe à direita do observador que entra no edifício e todos os que se encontrem na mesma prumada, tanto para cima como para baixo da cota do pavimento da entrada.

Artigo B-1/118.º

Designação das frações

Se em cada piso existirem três ou mais frações ou fogos, os mesmos devem ser referenciados pelas letras do alfabeto, começando pela letra "A", iniciando pelo lado esquerdo no sentido dos ponteiros do relógio, e do piso mais baixo para o piso mais alto.

Artigo B-1/119.º

Designação dos pisos

Os pavimentos dos edifícios são designados de acordo com a seguinte regra:

a) Piso 0 - corresponde ao piso cujo pavimento está à cota da via pública de acesso ao edifício, com uma tolerância aproximadamente de 1 m para baixo ou para cima. Nos casos em que o mesmo edifício seja servido por arruamentos com níveis diferentes, assume a designação de Piso 0 aquele cuja cota se encontra mais próxima do passeio adjacente à fachada principal;

- b) Pisos abaixo da cota de soleira todos os pisos que se desenvolvam a níveis inferiores ao piso 0, designando-se cada um deles, respetivamente, por Piso -1, Piso -2, etc.;
- c) Pisos acima da cota de soleira todos os pisos que se desenvolvem a níveis superiores ao piso 0, designando-se cada um deles por Piso 1, Piso 2, etc.;
  - d) Sotão qualquer piso resultante do aproveitamento do vão do telhado."

"Artigo D-2/67.9"

Condições de instalação de painéis (outdoors)

A instalação de painéis (outdoors) deve respeitar as seguintes condições:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) É apenas permitida a instalação de painéis (*outdoors*) num espaço particular nos termos previstos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 4 do artigo D-2/3.º;
  - f) (anterior redação da alínea e))."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Código Regulamentar do Município de Bragança, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

- a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro"
- O Sr. **Presidente da Câmara**, respondendo á intervenção do membro Dinis Costa, proferida no ponto anterior, ponto 4.3.8, referiu que, "trapalhada", havia sido aquilo que o PS tentou fazer relativamente ao aproveitamento político da situação, dado que a proposta da CM tinha a ver com a captação de investimento e a criação de postos de trabalho, garantindo que o seu Executivo estaria sempre com a mesma postura, na assunção das responsabilidades que lhe cabiam pelos atos que praticava.

E, relativamente à proposta em discussão, referiu que havia necessidade de ajustar o Código Regulamentar, no sentido de alguns processos de licenciamento poderem garantir a aplicação dos materiais de construção mais modernos, e que não estavam previsto no referido Código, e que ia criando alguma dificuldade na análise daqueles processos aos Serviços Técnicos do Município, nomeadamente ao nível da reabilitação dos vários tipos de imóveis, no meio rural e urbano, e também no que tinha a ver com a classificação das obras de escassa relevância urbanística.

Informou, ainda, que a proposta foi submetida a consulta pública, referindo que também não havia sido recebido nenhum contributo.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros Dinis Costa (PS) e José Castro (CDU).

**Dinis Costa** – Referiu que não se tinha apercebido que esta proposta esteve em discussão pública, e, porque havia muitos contributos que poderiam ter sido reportados, para serem incluídos no Código Regulamentar, para o enriquecer, assumiu a responsabilidade de o não ter feito, e sinalizou, com alguma estranheza, o fato de a AM não ter sido convocada a participar numa resolução que dizia respeito às suas funções essenciais.

Fez questão de deixar claro que era papel da AM ter convocado os srs. deputados municipais e os srs. presidentes de junta, no sentido de dotarem a proposta final dos seus próprios contributos.

Terminou, referindo que, no seu ponto de vista, este Código Regulamentar carecia de instrumentos normativos para questões de natureza estética, de fachadas mal concebidas e obras degradadas, porque não dava uma resposta eficaz para que a CM pudesse atuar nessa área.

**José Castro** – Deu conta do voto a favor da CDU, como também do voto a favor do ponto 4.3.3 e outros pontos, porque lhes parecia que iam ao encontro do interesse do munícipe e do município, como iriam votar contra os outros pontos que não lhes mereciam a aceitação.

Referiu que, para as localidades que tinham despesas adicionais, porque os materiais, que eram obrigatoriamente utilizados, eram mais caros, e, sendo do interesse do município, era da maior justiça que houvesse um regulamento que as isentasse do pagamento das taxas, uma vez que estavam a contribuir para a preservação da paisagem, para a harmonia no ordenamento, medida essa que teria o voto favorável da CDU.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Após a discussão e aprovação do Ponto 4.3.9, quando eram 13 horas, o Sr. Presidente da Assembleia propôs ao Plenário, que aceitou, a continuação dos trabalhos, para que a agenda pudesse terminar durante o período da manhã,

PONTO 4.3.10 – Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana - Centro Tradicional de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

# "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CENTRO TRADICIONAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2014, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 22 de setembro de 2014, relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Tradicional de Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Considerando que o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação foi publicado através do Aviso (extrato) n.º 11928/2014, na 2.ª Série do *Diário da República*,

de 24 de outubro de 2014, e do Aviso (extrato) n.º 7115/2018, na 2.ª Série do *Diário da República*, de 25 de maio de 2018;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana contempla o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana, com os inerentes efeitos jurídicos, constitui um instrumento fundamental de promoção da reabilitação do edificado e de revitalização do centro tradicional da cidade;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana da zona do Centro Tradicional de Bragança caducou, por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em virtude de ter decorrido o prazo de três anos;

Considerando que a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana está devidamente fundamentada e contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

Propõe-se a aceitação da Câmara Municipal da proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Bragança, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Bragança, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

#### II - Anexo

Planta – Definição da Área de Reabilitação Urbana (ARU)"

O Sr. **Presidente da Câmara,** fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, referiu que a mesma era no sentido de manter a área de reabilitação urbana do Centro Histórico de Bragança, por forma a continuar a apoiar as reabilitações e novas construções, beneficiando de todos os benefícios que estavam subjacentes a uma área de reabilitação urbana.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

**Declaração de voto** do membro José Castro (CDU) – "No sentido de dizer que na Comissão Permanente chamámos a atenção para o facto de a certidão não estar acompanhada do mapa da delimitação, e porque a CDU não recebeu a comunicação desta delimitação, em consciência, temos que nos abster."

O Sr. **Presidente da AM**, respondendo ao Sr. membro José Castro, informou que o documento referido havia sido enviado a todos os membros da AM, como ele havia solicitado, sendo que, poderia, eventualmente ter acontecido algum lapso.

PONTO 4.3.11 – Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias - (Carragosa, Outeiro, Quintela de Lampaças, UF de Sé, Santa Maria e Meixedo, e Rebordãos).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### "CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas:

"Considerando que,

- 1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.
- As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.
- 6. Estas propostas de apoios financeiros, enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.
- 7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.
- 8. Nos casos em concreto, que vão ao encontro das necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Carragosa** (NIPC 507 159 772) para pavimentação da Rua da Igreja, Rua do Caborço e Rua da Malhada, em Soutelo, no montante de 18.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1268/2021);
- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507 209 788) para obras de pavimentação na Rua Armando Madureira, em Outeiro, no montante de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1269/2021);
- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças** (NIPC 507 191 110) para construção de um muro para alargamento da Rua Dr. Francisco Cavaleiro de Ferreira, em Bragada, no montante de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1270/2021);
- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo** (NIPC 510 840 019) para comparticipação das despesas da obra "Viadutos, arruamentos e obras complementares Pavimentação de via e passeios na Rua da Nogueira", no montante de 14.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1271/2021);
- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) para a primeira fase das obras de pavimentação da Rua do Fontelo e Rua da Azénia, na aldeia de Rebordãos, do Largo do Cemitério e Largo do Jogo dos Paus, na aldeia da Sarzeda, no montante de 20.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1272/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – "Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando, em 18.05.2021, com um saldo disponível para cabimento de 216.745,84 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 9.950.508,23 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança — CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia –

devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

- 4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.
- 5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

A Vereação do Partido Socialista não se conformou nem se conforma com o teor e com o sentido do despacho do Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público, datado de outubro e cuja notificação é conhecida no final de janeiro de 2021, e irá reagir através dos mecanismos legais ao dispor.

Iremos continuar a debatermo-nos para que os apoios financeiros às Freguesias e Uniões das Freguesias sejam atribuídos de acordo com o que a lei estipula.

A Vereação do Partido Socialista continua a aguardar pela posição que a Inspeção-Geral de Finanças tem sobre esta matéria.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra."."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro"

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU e do PS, zero abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Declaração de voto o membro José Castro (CDU) — "Muito Obrigado Sr. Presidente. É assim, não é? Portanto quem está com honestidade e com muito trabalho, nestas lides da política autárquica, dizer o seguinte: Em primeiro lugar felicitar Carragosa, Outeiro, Quintela da Lampaças, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, e Rebordãos por, de facto, terem este apoio financeiro. A posição da CDU é conhecida, nas outras Assembleias temos feito isso, o documento aparece de uma forma casuística, não conhecemos, já não digo os critérios, não é? Mas, pelo menos, algo a dizer se, de facto as outras juntas de freguesia não solicitaram nada, não é?, e, portanto, quem é que, realmente, teve apoio que foi atendido, quem é que não teve, as

razões disso e, de facto, portanto, de outra maneira podíamos estar, aqui, de facto, a sancionar grandes injustiças enquanto não houver essa informação. E aproveito para dizer que, naturalmente, no ponto seguinte, que é um ponto muito mais concreto, fica já a declaração de voto, a favor, também, no sentido em que, de facto, as coisas estão esclarecidas e fazem sentido."

# PONTO 4.3.12 - Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana – 2021 (2.ª Fase).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

# "CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA – 2021 (2.º Fase)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

"Considerando que,

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve "Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução", bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, "As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.";
- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através

da função de "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações", conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que "A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)";
- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a "A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional", permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;
- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM-TTM (Terras de Trás-os-Montes Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de "Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego";
- A aposta do município na área social também encontra eco no Plano Estratégico da ZASNET (2013) que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa "Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);
- Nas recomendações do documento "Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica DOSSIER 2" estabelece como prioridade a "Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais";
- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): "Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de

imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades";

- No Concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem:
- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de "guetização"); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Mais recentemente, a Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2020 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, estabelece as prioridades do município em matéria de acesso à habitação condigna, constituindose como um documento estratégico municipal em matéria de habitação, cumprindo o requisito legal constante no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho. Este documento identifica e apresenta um conjunto coerente de soluções habitacionais no contexto das necessidades mais urgentes do concelho.

No entanto, persistem situações de exceção e de evidente emergência social que devem ser atendidas de forma célere e de acordo com os princípios que presidiram à atribuição dos apoios a melhorias habitacionais nos últimos anos.

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em dois casos priorizados (agregados com

doenças crónicas, idosos com baixas pensões, desempregados de longa duração e pessoas em situação de graves condições habitacionais), constantes do quadro em anexo.

O n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias", pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do Concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 18.000,00 € para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
Junta de Freguesia de Gimonde	9.000,00 €		PAM N.º 14/2018
Junta de Freguesia de Rebordãos	9.000,00 €	1452/2021	0501/08050102 – Transferências de Capital –
Total de apoios	18.000,00 €		Freguesias

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 10.111.700,37 €.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do Artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - "Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade", do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" - a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal."

# Questão apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

A Sra. Vereadora perguntou ao Sr. Presidente qual seria o número de famílias/pessoas abrangidas pelo apoio à melhoria de habitação própria permanente.

# Resposta do Sr. Presidente à questão apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício

O Sr. Presidente respondeu, após confirmação pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva, que são abrangidas duas famílias, num total de 8 pessoas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro"

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.13 – Pessoal Auxiliar para as Atividades de Animação e de Apoio à Família e Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2021/2022" – Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

# "CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE

# EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2021/2022 – JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

"Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos	Despesa Anual
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa	1	2			3.240,00€
JI de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento	Comba de Rossas	2	3			9.720,00€
EB1 – Rebordãos	Refeição	Freguesia de	1	2	9,00€	180	3.240,00€
JI – Rebordãos	Refeição e Prolongamento	Rebordãos  União das Freguesias de Parada e Faílde	2	3			9.720,00€
EB1 – Parada	Refeição		1	2	,		3.240,00€
EB1 – Izeda	Refeição	União das Freguesias	1	2			3.240,00€
JI – Izeda	Refeição e Prolongamento	de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	1	3			4.860,00€
JI Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3			4.860,00€
	1		1	1	I	Total	42.120,00€

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 14.040,00 €, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2022 serão transferidas duas tranches de 14.040,00 € cada, uma no início do mês de janeiro e outra até ao final do mês de abril, no valor total de 28.080,00 €, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2021	2022	N.º DA PROPOSTA DE CABIMENTO
Freguesia de Santa Comba de Rossas	4.320,00€	8.640,00€	
Freguesia de Rebordãos	4.320,00€	8.640,00€	
União das Freguesias de Parada e Faílde	1.080,00€	2.160,00€	1454/2021
União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	2.700,00€	5.400,00€	
Freguesia de Gimonde	1.620,00€	3.240,00€	
TOTAL	14.040,00€	28.080,00€	

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 10.111.560,48 €.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de fevereiro de 2021.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro"

O Sr. **Presidente da Câmara**, fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, referiu que havendo necessidade de garantir o prolongamento de horário escolar, durante os períodos da manhã e tarde, cuja responsabilidade era do Município, em articulação com as juntas de freguesia, e, no sentido de contratarem os recursos humanos necessários, se propunha que estas transferências fossem efetuadas para as freguesias com Jardins de Infância e escolas do 1.º Ciclo, a fim de serem garantidas estas valências e as famílias pudessem ficar mais descansadas.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.14 – Serviços de gestão de recolha indiferenciada, recolha seletiva, transporte de resíduos e limpeza urbana nos municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

## "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECOLHA INDIFERENCIADA, RECOLHA SELETIVA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA NOS MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA TRANSMONTANA (MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA, MIRANDA DO DOURO, VIMIOSO E VINHAIS) - Concurso Público, com publicação internacional, promovido pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.

O Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, porquanto acumula as funções de Presidente da Câmara Municipal com a de Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e ausentou-se da Reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente, a dirigir os trabalhos.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a proposta emanada da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., com o seguinte teor:

# «"I. Exposição e Motivos - Dos Factos

- 1. Vão decorridos cerca de 19 anos desde a data de contratação dos serviços de gestão dos serviços de recolha de resíduos urbanos nos municípios integrantes da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Trasmontano, associação que integra os municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais mais recentemente incluindo ainda o município de Mogadouro que não foi, nem será, parte contratante na prestação de serviços.
- 2. A partir desta premissa, constitui objeto da presente informação/proposta a análise da necessidade de dar outro fôlego a prestação destes serviços que abrangem:
  - a) Remoção de RSU;
  - b) Fornecimento e manutenção de contentores;
  - c) Manutenção de contentores;
  - d) Lavagem e desinfeção de contentores;
  - e) Transporte a aterro de RSU;
  - f) Gestão de ecopontos e ecocentros;
  - g) Limpeza urbana, atendendo aos itens:
    - i. Limpeza manual, incluí a recolha de papeleiras;
    - ii. Limpeza mecânica;
    - iii. Lavagem de arruamentos;
    - iv. Corte de vegetação;
    - v. Monda química;
    - vi. Desinfeção de papeleiras;
    - vii. Desinfeção e desobstrução de sumidouros.

- 3. Estes serviços encontram-se a ser prestados pela empresa Ferrovial Serviços, S.A., ao abrigo de contrato com a duração de 20 anos e termo em 2021, documento onde se encontram reguladas as relações entre as partes contraentes.
- 4. Neste contexto, embora, quer do procedimento que lhe deu origem, quer da formalização materializada nas suas cláusulas, se encontre prevista a possibilidade de prorrogação, parece aconselhável nova contratação a resultar de um procedimento por concurso público que permita o recurso à concorrência com ganhos de eficácia, eficiência e a utilização das mais recentes tecnologias.
- 5. Por conseguinte, é crucial para esta empresa intermunicipal continuar a ter como objetivo principal o desenvolvimento das suas atribuições, dentro das suas diversas competências e no cumprimento estrito das normas e princípios que norteiam a sua atividade.
- 6. Com esta aspiração têm-se desenvolvido procedimentos nos domínios da ação indireta desta empresa intermunicipal, particularmente na área da recolha dos resíduos, como competências estatutárias que lhe estão cometidas.
- 7. Após o levantamento junto de cada um dos serviços municipais das necessidades sentidas e dos objetivos a assegurar, a esta direção geral afigura-se ter chegado a hora de equacionar idênticas formas de atuação, com a aspiração de desenvolver ações e procedimentos no sentido das necessidades sentidas serem submetidas à concorrência.
- 8. Aqui chegados, não se poderá negar que o prosseguimento das atribuições por parte desta empresa intermunicipal exigiu um elevado esforço, para além de um know-how técnico e organizativo relevante, tendo sempre em vista a obtenção de ganhos de economia, eficiência e eficácia na gestão das respetivas responsabilidades normais e contingenciais.
- 9. Ora, esta intervenção, que não pode separar-se das regras e princípios de boa gestão, revela-se essencial para assegurar a defesa dos interesses dos municípios que integram a Resíduos do Nordeste, de modo a salvaguardar a prossecução dos princípios da boa gestão, no âmbito da execução das regras contratuais assumidas.
- 10. Tratando-se de contratos de natureza muito específica, torna-se absolutamente necessária a contratação de meios que permitam a melhor execução dos serviços reconhecidos como imprescindíveis, assim como o reconhecimento e implementação de boas práticas de gestão a desenvolver ou implementar por parte da Resíduos do Nordeste.

- 11. Neste contexto, em matéria de gestão, afigura-se de imperiosa necessidade a contratação de entidade que apresente proposta de reconhecida valência técnica dentro das possibilidades financeiras asseguradas para a prestação de serviços nas áreas acima descritas, justificação aliada à incerteza de potenciais perdas associadas a uma gestão direta.
- 12. Da análise preliminar efetuada às questões contratuais preconizadas e ao tempo que dista da contratação deste tipo de serviços, afigura-se determinante a abertura à concorrência da contratação de tais serviços através do desenvolvimento de concurso público de natureza internacional.
- 13. Por conseguinte, cabe à Resíduos do Nordeste a gestão e o acompanhamento direto dos procedimentos e as responsabilidades que resultam do seu objeto social, mas aos seus associados a competência de autorização dos procedimentos de concurso público na esteira de salvaguarda do interesse público envolvido, razão pela qual foi assegurada uma avaliação de custo/benefício de modo a permitir a apreciação destes objetivos.
- 14. Face à crescente complexidade dos problemas enfrentados pelos segmentos deste tipo de atividades, procedeu-se ao reequacionamento da gestão, de modo a determinar a garantia da sustentabilidade económico-financeira, infraestrutural e operacional desta valência, com o propósito de seguimento dentro do mesmo espírito gestionário.
- 15. Neste contexto, manifestou-se aconselhável apreciar as opções ao dispor da Resíduos do Nordeste, o que passou pela contemplação da opção pelo sistema de contrato através de concurso público, aberto à concorrência.
- 16. Refira-se, ainda, que é tido em conta que os serviços de recolha não podem ser interrompidos, devendo ser assegurada a continuidade do serviço em condições técnicas adequadas.
- 17. Na sequência do exposto, foi entendimento submeter à aprovação do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste a presente proposta no sentido de ser deliberada a opção de contratação de serviços, por um período de 10 (dez) anos, segundo o entendimento de que é o período que melhor satisfaz os interesses dos municípios, numa perspetiva de melhor economia a médio prazo, modalidade que vai garantir o seu desenvolvimento com entidades privadas que trazem novas iniciativas, novas tecnologias e novas formas de corresponder ao interesse público que lhe está subjacente.

# II. Exposição e Motivos - Do Direito

- 18. Na perspetiva da análise factual supra desenvolvida, interessará o cumprimento dos preceitos legais que a lei impõe sobre esta matéria.
- 19. Desta feita, procedeu-se à elaboração de estudo independente sobre a avaliação custo/benefício elaborado tendo em vista os comandos contidos no disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP, documento na qual a decisão de contratar deve ser sustentada.
- 20. De acordo com os limites ao valor do contrato previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e considerando que excede o montante de € 214.000,00, de acordo com Regulamento Delegado UE 2019/1828, de 30.10.2019, o procedimento de contratação pública, por concurso público, obriga à publicidade internacional, a assegurar através de Anúncio a publicar nos termos do previsto no artigo 131.º do CCP.
- 21. Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque, por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Resíduos do Nordeste.
- 22. Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi determinado em função de valores obtidos em anteriores procedimentos conduzidos por esta entidade (nomeadamente no contrato celebrado e em vigor com a empresa Ferrovial Serviços, S.A.), bem como de contactos informais com outras entidades que atuam na mesma área de atividade e da consulta à plataforma eletrónica BASE GOV, encontrando também apoio no já referido estudo de avaliação custo/benefício elaborada de acordo com o disposto n.º 3 do artigo 36.º do CCP.
- 23. Atendendo à experiência da Resíduos do Nordeste em anteriores procedimentos semelhantes e à necessidade de se fixar um valor mínimo abaixo do qual a proposta deverá ser considerada não séria e potencialmente lesiva do interesse público, é fixado que, quando o preço contratual for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes, o preço total resultante de uma proposta deverá ser considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
- 24. Interessará ainda o cumprimento do procedimento autorizativo competente para o lançamento do procedimento e autorização da despesa através dos órgãos

competentes, a começar pela Resíduos do Nordeste, bem como dos municípios aos quais será prestado o serviço.

# III – Da Proposta em Sentido Estrito

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, é submetido à presente reunião da Câmara Municipal proposta de decisão de contratar, com encargos plurianuais, a fim de que seja autorizada a contratação e respetiva despesa, associada à necessidade da aquisição de serviços nos termos anteriormente propostos, seguindo-se por esta empresa intermunicipal toda a tramitação processual, em cumprimento dos termos estatutários, propondo-se deliberação sobre os seguintes pontos:

- **A.** Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de "Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)", pelo preço base de 24.000.000,00 € (vinte e quatro milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço da proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes.
- **B.** Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício que igualmente se anexa;
  - C. Indicar os seguintes membros efetivos do júri do procedimento:
- Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., que presidirá;
- Hélder Manuel Alves Correia, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º vogal que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Vogal.

E os seguintes membros suplentes:

- Ana Cláudia Ribeiro Afonso, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º Suplente;
- Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Suplente.

Competirá ao júri, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP, proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo, ainda, expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes.

O júri deverá proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, segundo o modelo do anexo XIII ao CCP.

O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação.

- **D.** Designar como Gestora do Procedimento a Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, Ana Cláudia Ribeiro Afonso;
- **E.** Indicar, desde já, como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de Adjudicação.

Mais foi informado que:

Quanto à despesa, há disponibilidade financeira, encontrando-se a mesma inscrita nos documentos previsionais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

A presente aquisição de serviços tem o devido enquadramento orçamental na rúbrica de subcontratos, encontrando-se prevista para inserção nos planos plurianuais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

Dado tratar-se de matéria da competência dos órgãos executivos e deliberativos municipais, na medida em que se trata da realização de despesa com a aquisição de bens e serviços com caráter plurianual e merecendo a concordância do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, a presente proposta, acompanhada dos respetivos documentos anexos, deverá ser submetida a reunião de Câmara de cada um dos municípios envolvidos, seguida de submissão à Assembleia Municipal respetiva, para deliberação e escolha do procedimento e abertura de concurso público com publicação internacional, em observância do disposto nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumprindo-se ainda os demais formalismos legais em sede de realização da despesa.

#### **IV - Anexos**

Constituem anexos do Processo os documentos a seguir elencados:

- Estudo de Avaliação Custo Benefício;

- Anúncio:
- Programa de Procedimento;
- Caderno de Encargos."

# Proposta para deliberação dos Órgãos Municipais:

Nos termos do disposto nas alíneas *dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º* da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), propõe-se para deliberação:

A. Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de "Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana (Municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais)", pelo preço base de 24.000.000,00 € (vinte e quatro milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 10 (dez) anos, fixando-se o preço considerado anormalmente baixo quando o preço da proposta for inferior a 50% (cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício (documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores):

- **B.** Aprovar a constituição do júri do procedimento:
- Luís Miguel Gonçalves Teixeira, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., que presidirá;
- Hélder Manuel Alves Correia, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º vogal, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Mário João Afonso Prada, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Vogal;

E os seguintes membros suplentes:

- Ana Cláudia Ribeiro Afonso, Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 1.º Suplente;
- Luís Carlos Teixeira Torres Vitória, Técnico Superior da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., como 2.º Suplente.

Competirá ao júri nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo, ainda, expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes.

O júri deverá proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, segundo o modelo do anexo XIII ao CCP.

O júri poderá ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação.

- C. Designar como Gestora do Procedimento a Técnica Superior da Resíduos do Nordeste, Ana Cláudia Ribeiro Afonso;
- **D.** Indicar, desde já, como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, a designar na fase de Adjudicação.
- **E.** Mais se propõe que a aprovação fique condicionada à celebração, no corrente ano, de um contrato de Gestão Delegada com a empresa *Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.* que regule, além do mais, as necessidades e critérios de financiamento da empresa, nomeadamente pelo Município de Bragança no respeito do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, ambos na redação atual.
- **F.** Submeter a proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal, em observância do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).»

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da informação.

No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente, entrou na reunião, continuando a dirigir os trabalhos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

#### II - Anexos:

- Modelo de anúncio do concurso público;

- Estudo de avaliação custo/benefício;
- Concurso público internacional n.º 2/2020 Caderno de Encargos;
- Concurso público internacional n.º 2/2020 Programa do Procedimento."

O Sr. **Presidente da Câmara**, fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, referiu que, desde há muitos anos que o Município de Bragança, conjuntamente com os restantes municípios que constituem a Terra Fria, dispunham de um sistema de recolha de resíduos próprio, no sentido de poder garantir que tudo era feito atempada e corretamente. Referiu, ainda, que o contrato existente com a empesa, que atualmente fazia esse trabalho, terminava em dezembro de 2021, se propunha que fosse delegada na Resíduos do Nordeste a responsabilidade da contratação deste serviço da recolha e tratamento de resíduos, através de concurso público internacional. Informou, também, que tinham sido definidas novas rotas e a obrigatoriedade de cumprimento de algumas premissas para essas empresas, no que tinha a ver com o conceito de sustentabilidade e ambiente.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, nove abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

**Declaração de voto** do membro José Castro (CDU) – "Declaração de voto, intervenção, tudo à mistura, para poupar os caríssimos colegas de Assembleia Municipal.

Bom, é sempre uma dor de alma ouvir dizer que, para ser bem feito, o serviço tem que se entregar a uma empresa e a Câmara Municipal não o pode executar. Não é propriamente isso que a CDU entende. O serviço podia ser bem feito também se fosse com os Serviços Municipalizados, como foram durante tanto tempo. E magoa, de facto, ouvir isso, dizer que só recorrendo ao privado é que as coisas ficam bem-feitas, sobretudo para alguém que tem responsabilidades em dirigir um Executivo que está a executar a política municipal. São os nossos resíduos, que nós geramos todos os dias, e que não vamos deixar de gerar nos próximos tempos, é um trabalho que é feito pelos nossos vizinhos, pelos nossos conhecidos, pelos nossos familiares, pelos nossos amigos, e é bem feito. Mas é bem feito com um contrato com uma empresa que, de facto, não é de cá.

O Sr. Presidente não referiu, são vinte e quatro milhões de euros o preço base do concurso, é muito dinheiro, não é? Portanto, o nosso voto é contra porque, de facto, estes trabalhadores são nossos, volto outra vez a dizer, vizinhos, conhecidos, amigos, familiares, que recolhem os resíduos que nós gerimos, são trabalhadores que, ao contrário dos outros do Município, não vão ter o requisito de penosidade e salubridade, vão ser explorados por esta empresa, podemos estar a favor duma coisa dessas? - Não, não estamos, não estamos a favor disso, não estamos a favor de "é lá cima porque, agora, já não fazemos isso", essas coisas todas, e isso é, de facto, a política e a marca que distingue a CDU das restantes políticas."

O Sr. **Presidente da Câmara**, em resultado da anterior declaração de voto, referiu que a sua preocupação com os trabalhadores era imensa, sendo eles do setor privado ou público, e que o sr. membro José Castro podia ficar descansado, porque o contrato obrigava a nova empresa a assumir todos os trabalhadores que já se encontravam a trabalhar, e que não havia ninguém que fosse dispensado, pelo fato de haver mudança de empresa.

PONTO 4.4 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 4.4.1 – Entidades participadas pelo Município – Relatórios e Contas do exercício de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

# "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2020 das seguintes entidades participadas:

- Águas do Norte, S.A.;
- Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. (LRTM);
- Municípia Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..

Os documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, deliberou, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II - Anexos

Relatórios das 7 entidades referidas na certidão"

O Sr. **Presidente da Câmara**, fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta, referiu que a lei determinava que as contas do exercício das empresas participadas pelo Município sejam presentes ao órgão deliberativo para discussão e conhecimento.

Não tendo havido discussão, o Sr. Presidente da Assembleia considerou estar dado conhecimento.

Ponto 4.4.2 – Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança – Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2020.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

# "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 2.º semestre do ano de 2020, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, propõe-se que o mencionado documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2020."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

# II - Anexo

Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2020."

Não tendo havido discussão, o Sr. Presidente da Assembleia considerou estar dado conhecimento.

Ponto 4.4.3 – Isenção do Pagamento da Taxa de Utilização de Instalações Desportivas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

# " CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

# "ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

"Considerando a organização e planificação no âmbito da retoma das atividades desportivas e de acordo com a reunião ocorrida a 7 de maio na Sala de Formação do Município, com o objetivo de analisar a distribuição das instalações desportivas (Pavilhões e Campos), vimos, assim, apresentar a atribuição definida de tempos de utilização no Pavilhão da Bancada e no Campo do CEE aos clubes e associações do concelho.

# Programação semanal de horas:

# Pavilhão da Bancada:

Clube/Grupo	Dias da semana	Hora/ Período
Escola de Futsal Arnaldo Pereira	Quartas-feiras	19h00 às 20h00
	Sextas-feiras	19h00 às 20h00
	Segundas-feiras	18h00 às 19h00
		20h00 às 21h30
	Terças-feiras	18h00 às 20h00
Clube Académico de Bragança	Quartas-feiras	17h00 às 19h00
		20h00 às 21h30
	Quintas-feiras	18h00 às 19h00
	Sextas-feiras	16h00 às 17h00
		18h00 às 19h00
Ginásio Clube de Bragança	Sextas-feiras	20h00 às 21h00

Entidade	Valor hora	N.º horas	Semanas	Total
Escola de Futsal Arnaldo Pereira	15,57€	2	12	373,68 €
Clube Académico de Bragança	15,57€	11	12	2 055,24 €
Ginásio Clube de Bragança	15,57€	1	12	186,84 €
			Total	2 615,76 €

# Campo do CEE:

Clube/Grupo	Dias da semana	Hora/ Período
	Segundas-feiras	17h00 às 19h30
	Gegundas-Telias	21h00 às 22h30
Futebol Clube da Mãe D`Água	Quintas-feiras	17h00 às 18h00
	Quilitas-iellas	19h00 às 22h30
	Sábado	09h00 às 12h00

		15h00 às 18h00
	Terças-feiras	18h00 às 22h30
Grupo Desportivo de Bragança	Quartas-feiras	18h00 às 21h30
	Sextas-feiras	17h30 às 22h00
Associação Desportiva de Paredes	Segundas-feiras	19h30 às 21h00
,	Quintas-feiras	18h00 às 19h00
Veteranos Associação dos Amigos do Campo Redondo	Quartas-feiras	21h30 às 22h30

Entidade	Valor hora	N.º horas	Semanas	Total
Associação dos Amigos do Campo Redondo (Veteranos)	10,71 €	1	12	128,52 €
Futebol Clube da Mãe D`Água	8,03 €	15,5	12	1 493,58 €
Associação Desportiva de Paredes	8,03 €	2,5	12	240,90 €
Grupo Desportivo de Bragança	8,03 €	12	12	1 156,32 €
	•		Total	3 019,32 €

Uma vez que a pandemia suspendeu a prática de atividade física e desportiva de formação, face as normas impostas pelo Governo e DGS, durante um ano e considerando que é um dever cívico e social sensibilizar os clubes e associações para a retoma das mesmas, propomos que se aplique a isenção das taxas de ocupação das instalações desportivas a partir do dia 10 de maio a 31 de julho de 2021 aos clubes supracitados, enquadrada pelo previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Clubes a usufruir dos equipamentos:

- 1. Clube Académico de Bragança 11 horas/semana;
- 2. Ginásio Clube de Bragança 1 hora/semana;
- 3. Associação de Escolinhas de Futsal AR 2 horas/semana;
- 4. Grupo Desportivo de Bragança 12 horas/semana;
- 5. Futebol Clube da Mãe D'Água 15,5 horas/semana;
- 6. Associação Desportiva de Paredes 2,5 horas/semana;
- 7. Associação dos Amigos do Campo Redondo (Veteranos) 1 hora/semana;

Total no Pavilhão da Bancada – 14 horas/semana;

Total no Campo do CEE – 31 horas/semana.

Em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 150.000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2021.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2021, propõe-se a atribuição da isenção do pagamento da taxa de utilização no valor total de 5.635,08 €, assim distribuído:

Pavilhão da Bancada: conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, "clubes e associações culturais e recreativas e outros...", ambos do artigo 10.º do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor de 2.615,76 € (15,57 € x 12 semanas x 14horas = 2.615,76 €);

Campo do CEE: conforme o previsto nas subalíneas i) das alíneas a) dos n.ºs 1 e 2, "escalões etários de formação...", no valor de 2.890,80 € (8,03 € x 30h semanais x 12 semanas = 2.890,80€) e subalíneas ii) das alíneas a) dos n.ºs 1 e 2, "Outros Escalões Etários (Séniores e Veteranos)", todos do artigo 11.º do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor de 128,52 € (10,71 x 1h semanal x 12 semanas = 128,52 €)."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

Não havendo havido discussão o Sr. Presidente da Assembleia considerou estar dado conhecimento.

Ponto 4.4.4 - Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme N.º 2, Artigo 16.º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 21 de dezembro de 2020 (Reuniões de Câmara de 10 e 24 de maio e 14 de junho, de 2021).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

# "I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de maio de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 24 de maio do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Certifica, ainda, que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2021 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 16 de junho de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II - Anexo

Listagem"

Não havendo havido discussão o Sr. Presidente da Assembleia considerou estar dado conhecimento.

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

## A – Assembleia:

# I – PRESENÇAS

#### **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

# 1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

- 1.º Secretário João Adriano Rodrigues
- 2.ª Secretária Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

# 2 - DEPUTADOS

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes

António Manuel Afonso Pires \*

Alcino António Pilão \*

Vasco Augusto Pilão Cadavez \*

## **PARTIDO SOCIALISTA**

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima \*

Orlando Augusto Matos Pontes \*

Carlos Manuel Caetano Monteiro \*

Maria Aurora Correia \*

# **BLOCO DE ESQUERDA**

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

# COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro

#### **INDEPENDENTE**

António Cândido Anes

# PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

**Alfaião** – António Manuel Teixeira Baptista (PSD)

**UF – Aveleda e Rio de Onor** – Mário Francisco Gomes (PSD)

**Babe** – Alberto Manuel de Sousa Pais (PSD)

**Baçal** – Luís Filipe Pires de Carvalho (*PSD*)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

**UF-Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves (PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

**Donai** – Manuel José Mesquita Rodrigues (PSD)

**Espinhosela** – Octávio Manuel Alves Reis (PSD)

**Gimonde** – António Manuel Choupina Assares (PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PSD)

**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldes dos Santos (PS)

**UF- Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova** – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PSD)

**Mós** – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PSD)

Outeiro – César Augusto Garrido (PSD)

**UF- Parada e Failde –** Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PSD)

**Pinela** – Alex Olivier Alves Rodrigues (PSD)

**Quintanilha** – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lampaças – Miguel Francisco Pinto (PS) **Rabal** – Jaime Rodrigues Loureiro (PSD)

**UF- Rebordainhos e Pombares –** Albino Alves Rodrigo (PSD)

**Rebordãos** – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PSD)

**UF- Rio Frio e Milhão –** Adriano Augusto Ferreira (PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PSD)

**UF – São Julião de Palácios e Deilão –** Altino Francisco Pereira Pires (PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PSD)

**UF- Sé, Santa Maria e Meixedo –** Telmo Ramiro Prada Afonso (PSD)

**Sendas** – Dinis Augusto Dias Pinela (PSD)

**Serapicos** – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

**Zoio** – Hélder Jorge dos Santos (PSD)

# **II - FALTAS**

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Manuel Fernando Afonso Gonçalves – Justificada

# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

#### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

França – Carlos Manuel Afonso da Silva (PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

(\*) – Membro suplente

B – CÂMARA

# **PRESENÇAS**

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Paulo Almendra Gonçalves Xavier

Maria da Graça Rio Patrício

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

Olga Marília Fernandes Pais

Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às treze horas e vinte e oito minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na 4.ª sessão ordinária da AM do ano de 2021, a realizar no dia 10/09/2021, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente)
João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário)
Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro (Segunda Secretária)

# **NOTA**:

Os anexos encontram-se arquivados junto da ata original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.